



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 87

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho do ano em curso, às 20,30 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 4.002, de 1962 na Câmara e nº 21, de 1962 no Senado) que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimos compulsórios, altera legislação do imposto de renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

Senado Federal, em 15 de junho de 1962. — **Auro Moura Andrade**, Presidente.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de julho do ano em curso no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

— ao Projeto de Lei nº 2.654-C-57, na Câmara e nº 45-61, no Senado, que eleva o Território do Acre à categoria de Estado e dá outras providências;

— ao Projeto de Lei nº 3.727-B-53, na Câmara e nº 66-54, no Senado, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1953.

Senado Federal, em 20 de junho de 1962.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

MESA

Presidente — **Moura Andrade** — SD.
Vice-Presidente — **Rui Palmeira** — UDN.
Primeiro-Secretário — **Argemiro de Aguiar** — PTB.
Segundo-Secretário — **Gilberto Maranhão** — PSD.
Terceiro-Secretário — **Mourão Vieira** — UDN.
Quarto-Secretário — **Novais Filho** — PL.
Primeiro-Suplente — **Mathias Olympio** — PTB.
Segundo-Suplente — **Guido Mondin** — PSD.
Terceiro-Suplente — **Joaquim Paente** — UDN.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

LÍDER

Filinto Müller (PSD).

VICE-LÍDER

Lima Teixeira (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Lobão da Silveira (PSD).

Victorino Freire (PSD).

Jefferson de Aguiar (PSD).

Guido Mondin (PSD).

Jorge Maynard (PSP).

Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

João Villasboas — (UDN).

SENADO FEDERAL

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Benedito Valladares.

VICE-LÍDERES

Gaspar Veloso.

Victorino Freire.

Alô Guimarães.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

LÍDER

Daniel Krieger.

VICE-LÍDERES

Afonso Arinos.

Afrânio Lages.

Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER

Barros Carvalho.

VICE-LÍDERES

Fausto Cabral.

Artindo Rodrigues.

Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER

Mem de Sá.

VICE-LÍDER

Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER

Jorge Maynard.

VICE-LÍDER

Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍDER

Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LÍDER

Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LÍDER

Mendonça Clark.

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

1. **Paulo Coelho** — Amazonas.

2. **Lobão da Silveira** — Pará.

3. **Victorino Freire** — Maranhão.

4. **Sebastião Archer** — Maranhão.

5. **Eugênio Barros** — Maranhão.

6. **Menezes Pimentel** — Ceará.

7. **Ruy Carneiro** — Paraíba.

8. **Jarbas Maranhão** — Pernambuco.

9. **Silvestre Péricles** — Alagoas.

10. **Ary Viana** — Espírito Santo.

11. **Jefferson Aguiar** — Espírito Santo.

12. **Gilberto Marinho** — Guanabara.

13. **Paulo Fernandes** — Rio de Janeiro.

14. **Moura Andrade** — São Paulo.

15. **Gaspar Veloso** — Paraná.

16. **Alô Guimarães** — Paraná.

17. **Guido Mondin** — Rio Grande do Sul.

18. **Benedito Valladares** — Minas Gerais.

19. **Filinto Müller** — Mato Grosso.

20. **Juscelino Kubitschek** (Licenciado. Em exercício o Sr. José Feliciano) — Goiás.

21. **Pedro Ludovico** — Goiás.

22. **Padre Calazans** — São Paulo.

23. **Imneu Bornhausen** — Santa Catarina.

24. **Daniel Krieger** — Rio Grande do Sul.

25. **Milton Campos** — Minas Gerais.

26. **João Villasboas** — Mato Grosso.

27. **Fopes da Costa** — Mato Grosso.

28. **Coimbra Bueno** — Goiás.

29. **Paulo Fernandes** — Rio de Janeiro.

30. **Paulo Coelho** — Amazonas.

31. **Lobão da Silveira** — Pará.

32. **Victorino Freire** — Maranhão.

33. **Sebastião Archer** — Maranhão.

34. **Eugênio Barros** — Maranhão.

35. **Menezes Pimentel** — Ceará.

36. **Ruy Carneiro** — Paraíba.

37. **Jarbas Maranhão** — Pernambuco.

38. **Silvestre Péricles** — Alagoas.

39. **Ary Viana** — Espírito Santo.

40. **Jefferson Aguiar** — Espírito Santo.

41. **Gilberto Marinho** — Guanabara.

42. **Paulo Fernandes** — Rio de Janeiro.

43. **Paulo Coelho** — Amazonas.

44. **Lobão da Silveira** — Pará.

45. **Victorino Freire** — Maranhão.

46. **Sebastião Archer** — Maranhão.

47. **Eugênio Barros** — Maranhão.

48. **Menezes Pimentel** — Ceará.

49. **Ruy Carneiro** — Paraíba.

50. **Jarbas Maranhão** — Pernambuco.

51. **Silvestre Péricles** — Alagoas.

52. **Ary Viana** — Espírito Santo.

53. **Jefferson Aguiar** — Espírito Santo.

54. **Gilberto Marinho** — Guanabara.

55. **Paulo Fernandes** — Rio de Janeiro.

3. Fausto Cabral — Ceará.
4. Argemiro de Figueiredo Paraíba.
5. Barros Carvalho — Pernambuco.
6. Lourival Fontes — Sergipe.
7. Lima Teixeira — Bahia.
8. Caiado de Castro — Guanabara.
9. Arlindo Rodrigues — Rio
10. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
11. Nelson Maculan — Paraná.
12. Saulo Ramos — Santa Catarina.
13. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

Licenciado o Sr. Leônidas Mello — (Plau). Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (do PR).

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.
2. Aloísio de Carvalho — Bahia.
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Matos — São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

1. Paulo Fender — Pará.

PARTIDO REPUBLICANO (P R)

1. Mendonça Clark — Piauí.

SEM LEGENDA

Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Mathias Olympio
Güido Mondin
Joaquim Parente (9)
Rui Palmeira

Comissão de Constituição e Justiça

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente.
UDN — Milton Campos — Vice-Presidente

PSD — Sylvestre Péricles

PSD — Ruy Carneiro

PSD — Lobão da Silveira

UDN — Heribaldo Vieira

UDN — Afonso Arinos

UDN — Afrânio Lages

PTB — Lourival Fontes

PTB — Nogueira da Gama

PL — Aloísio de Carvalho (11)

SUPLENTE

PSD — 1. Ary Vianna

PSD — 2. Benedito Valladares

PSD — 3. Gaspar Velloso

PSD — 4. Menezes Pimentel

UDN — 1. João Villasboas

UDN — 2. Daniel Krieger

UDN — 3. Sérgio Marinho

UDN — 4. Lopes da Costa

PTB — 1. Barros Carvalho

PTB — 2. Lima Teixeira

PL — 1. Mem de Sá

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

PSD — Gaspar Velloso — Presidente.

PTB — Fausto Cabral — Vice-Presidente.

UDN — Sérgio Marinho

UDN — Fernandes Fávora

UDN — Del Caro

UDN — João Arruda

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PSD — Aloí Guimarães
PSD — Paulo Fender
PTB — Nogueira da Gama (9)

SUPLENTE

PSD — 1. Eugênio Barros

PSD — 2. Sebastião Archer

PSD — 3. Aloí Guimarães

UDN — 1. Irineu Bornhausen

UDN — 2. Ovidio Teixeira

UDN — 3. Zacarias de Assumpção

UDN — 4. Sérgio Marinho

PTB — 1. Lima Teixeira

PTB — 2. Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

PTB — Nelson Maculan — Presidente

PSD — Eugênio Barros — Vice-

PSD — Aloí Guimarães

PSD — Paulo Fernandes

UDN — Lopes da Costa

UDN — Ovidio Teixeira

PTB — Fausto Cabral (7)

SUPLENTE

PSD — Pedro Lucovico

PSD — Jefferson de Aguiar

PSD — Sebastião Archer

UDN — Del Caro

UDN — Irineu Bornhausen

PTB — Caiado de Castro

PTB — Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

Comissão de Educação e Cultura

PSD — Menezes Pimentel — Presidente

PL — Mem de Sá — Vice-Presidente

PSD — Jarbas Maranhão

PTB — Saulo Ramos
PTB — Arlindo Rodrigues
UDN — Reginaldo Fernandes
UDN — Padre Calazans

SUPLENTE

PSD — Lobão da Silveira

PSD — Aloí Guimarães

UDN — Lino de Matos (do PTN)

PTB — Caiado de Castro

PTB — Lima Teixeira

PL — Aloísio de Carvalho

Reuniões: As quartas-feiras, às 16 horas

Secretário: Evanaro Fonseca Paraguará.

Comissão de Finanças

UDN — Daniel Krieger — Presidente

PSD — Ary Vianna — Vice-Presidente

PSD — Eugênio Barros

PSD — Paulo Coelho

PSD — Gaspar Velloso

PSD — Lobão da Silveira

PSD — Victorino Freire

UDN — Irineu Bornhausen

UDN — Fernandes Fávora

UDN — Lopes da Costa

PTN — Lino de Matos

PTB — Nogueira da Gama

PTB — Barros Carvalho

PTB — Saulo Ramos

— Dix-Huit Rosado

PL — Mem de Sá (17).

SUPLENTE

PSD — Sylvestre Péricles

PSD — Ruy Carneiro

PSD — Jarbas Maranhão

PSD — Menezes Pimentel

PSD — Pedro Lucovico

PSD — Fúlvio Müller

UDN — Coimbra Bueno

UDN — Zacharias de Assumpção

UDN — João Arruda

UDN — Milton Campos
UDN — João Villasboas
UDN — Del Caro
PTB — Fausto Cabral
PTB — Vivaldo Lima
PTB — Arlindo Rodrigues
PTB — Caiado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloísio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

PTB — Lima Teixeira — Presidente

PSD — Ruy Carneiro — Vice-Presidente

PSD — Lobão da Silveira

PSD — Menezes Pimentel

UDN — Afonso Arinos

UDN — Lopes da Costa

UDN — Afrânio Lages

PTB — Caiado de Castro

PTB — Arlindo Rodrigues (9)

SUPLENTE

PSD — 1. Sebastião Archer

PSD — 2. Silvestre Péricles

PSD — 3. Eugênio Barros

UDN — 1. Dix-Huit Rosado

UDN — 2. Padre Calazans

UDN — 3. Heribaldo Vieira

PTB — 1. Barros Carvalho

PTB — 2. Lourival Fontes

PTB — 3. Nelson Maculan.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Relações Exteriores

PTB — Vivaldo Lima — Presidente.

UDN — João Villasboas — Vice-Presidente.

UDN — Afrânio Lages.

UDN — Heribaldo Vieira.

PSD — Benedito Valladares.

PSD — Gaspar Velloso.

PSD — Fúlvio Müller.

PTB — Lourival Fontes.

PL — Aloísio de Carvalho (9).

SUPLENTE

UDN — Milton Campos.

UDN — João Arruda.

UDN — Sérgio Marinho.

PSD — Menezes Pimentel.

PSD — Jefferson de Aguiar.

PSD — Aloí Guimarães.

PTB — Nogueira da Gama.

PTB — Barros Carvalho.

PL — Mem de Sá.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Eurico Gory Auler.

Comissão de Redação

TITULARES

Sérgio Marinho — Presidente (UDN)

Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD)

Aloí Guimarães (PSD)

Afonso Arinos (UDN)

Lourival Fontes (PTB)

1. Padre Calazans (UDN)

2. Heribaldo Vieira (UDN)

1. Caiado de Castro (PTB)

2. Lobão da Silveira (PSD)

Secretário — Sara Abrão — Oficial Legislativo.

Reunião — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

UDN — Reginaldo Fernandes — Presidente.

PSD — Alô Guimarães — Vice-presidente.

UDN — Fernandes Távora.
PSD — Pedro Ludovico.
PTB — Saulo Ramos — (5).**SUPLENTE**PSD — Eugênio Barros.
PSD — Jarbas Maranhão.
UDN — Lopes da Costa.
UDN — Sérgio Marinho.
PTB — Arlindo Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias Assumpção — Presidente.

PSD — Jarbas Maranhão — Vice-presidente.

PSD — Jefferson de Aguiar.
PSD — Silvestre Péricles.
UDN — Sérgio Marinho.
PTB — Caiado de Castro.
PTB — Arlindo Rodrigues (7).**SUPLENTE**PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Jorge Maynard.
PSD — Victorino Freire.
UDN — João Arruda.
UDN — Afrânio Lages.
PTB — Saulo Ramos.
PTB — Nelson Maculan.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PSD — Jorge Maynard — Presidente.

UDN — Coimbra Bueno — Vice-presidente.

PSD — Victorino Freire.
UDN — João Arruda.
PTB — Fausto Cabral (5).**SUPLENTE**PSD — Jefferson de Aguiar.
PSD — Paulo Coelho.
UDN — Sérgio Marinho.
UDN — Lino de Matos.
PTB — Nelson Maculan.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.

Comissão de Serviço Público Civil

PL — Aloysio de Carvalho — Presidente.

PSD — Jarbas Maranhão — Vice-presidente.

PSD — Silvestre Péricles.
UDN — Padre Calazans.
UDN — Coimbra Bueno.
PTB — Caiado de Castro.
PTB — Fausto Cabral.**SUPLENTE**PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Benedito Valladares.
UDN — Sérgio Marinho.
UDN — Reginaldo Fernandes.
PTB — Nelson Cabral.
PL — Mem de Sá.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretária: Italiana Cruz Alves.

ATAS DAS COMISSÕES**Comissão incumbida de emitir parecer ao substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1952, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Telecomunicações.****ATA DE INSTALAÇÃO****1ª REUNIAO, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1961**

As 16 horas do dia trinta de novembro de 1961, com a presença dos Senhores Senadores Victorino Freire, Caiado de Castro e Sérgio Marinho, e dos Deputados Fernando de Santana, Nicolau Tuma e Barbosa Lima Sobrinho, todos designados por suas respectivas Casas do Congresso Nacional para constituir a Comissão Mista que, na forma do artigo 39, parágrafo 2º do Regimento Comum, deverá dar parecer sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado número 36, de 1952, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Telecomunicações.

De conformidade com o artigo 81, parágrafo 3º do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Deputado Barbosa Lima Sobrinho que, após declarar instalada a Comissão Mista, faz aos Senhores Membros um longo e detalhado relato sobre a matéria, competência específica da Comissão, abordando, em seguida, a necessidade de eleição do Presidente, através de escrutínio secreto, em obediência ao Regimento Interno, que dispõe o assunto, e suspende a Reunião por cinco minutos, a fim de serem confeccionadas as respectivas cédulas.

Reaberta a Reunião, procede-se à votação, sendo os votos depositados em urnas apropriadas.

O Senhor Presidente designa o Senhor Deputado Fernando de Santana para exercer a função de escrutinador.

Apurada a votação, o Senhor Deputado Fernando de Santana proclama o seguinte resultado:

Deputado Barbosa Lima Sobrinho — Senador Caiado de Castro — 1.

Por proposta do Senhor Senador Caiado de Castro, apoiada unanimemente, pela Comissão delibera oficial ao Presidente do Conselho de Segurança Nacional solicitando o Parecer deste órgão, do ponto de vista da Segurança Nacional, sobre os Projetos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Procedendo à continuidade dos trabalhos, o Senhor Presidente propõe o nome do Senhor Sérgio Marinho para Relator.

O Senhor Sérgio Marinho, usando da palavra, após agradecer ao Senhor Presidente e demais Membros da Comissão Mista a distinção da lembrança de seu nome para exercer aquela alta função, declina da investitura, alegando já ter ponto de vista firmado sobre a matéria a ser apreciada.

Em aditamento, animado do espírito de máxima cooperação a fim de levar a bom termo a árdua tarefa a si e a seus pares atribuída, sugere o nome do Senhor Senador Caiado de Castro para Relator, proposição que é unanimemente apoiada pela Comissão.

O Senhor Presidente delibera marcar nova reunião a realizar-se dia 6 de dezembro, às 15,00 horas, na dependência, se tal se efetuar, do pronunciamento do Conselho de Segurança Nacional.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Renato Fonseca, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros.

Barbosa Lima Sobrinho, Presidente. — Caiado de Castro, Sérgio Marinho, Fernando de Santana, Victorino Freire, Nicolau Tuma.

COMISSÃO MISTA

INCUMBIDA DE EMITIR PARECER SOBRE O SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1952, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES.

2ª REUNIAO, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1961

As 17,30 horas do dia seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e um, sob a Presidência do Senhor Deputado Barbosa Lima Sobrinho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado número 36, de 1952, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Telecomunicações, com a presença dos Senhores Senadores: Victorino Freire, Sérgio Marinho e Caiado de Castro, e dos Senhores Deputados Fernando de Santana. Por motivo justificado, deixa de comparecer o Senhor Deputado Nicolau Tuma.

Aberta a Sessão o Senhor Presidente comunica que, conforme decisão da Comissão, oficiará ao Senhor Presidente do Conselho de Segurança Nacional, solicitando o pensamento daquele órgão sobre a matéria em pauta, não tendo, entretanto, recebido, até aquela data, resposta ao seu Ofício. E como a Comissão continuasse a aguardar o pronunciamento daquele importante público.

Aprovada tal proposição e nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Luiz Renato Fonseca, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros.

Barbosa Lima Sobrinho Presidente. — Sérgio Marinho, Victorino Freire, Caiado de Castro, Fernando de Santana.

3ª REUNIAO, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1962

As 17 horas do dia quatorze de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, sob a Presidência do Senhor Deputado Barbosa Lima Sobrinho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado número 36, de 1952, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Telecomunicações, com a presença dos Senhores Senadores: Sérgio Marinho e Caiado de Castro, e dos Senhores Deputados: Fernando de Santana e Nicolau Tuma. Por motivo justificado, deixa de comparecer o Senhor Senador Victorino Freire.

Aberta a Sessão o Senhor Presidente comunica que a Presidência ainda não recebeu o parecer do Conselho de Segurança Nacional, conforme solicitação, em Ofício do dia trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e um. Finalmente, o Senhor Presidente propõe ao Plenário reiterar, em ofício, a solicitação do parecer do Conselho de Segurança Nacional. — Aprovada a proposição e nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Luiz Renato Fonseca, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros. — Barbosa Lima Sobrinho, Presidente. — Caiado de Castro, Sérgio Marinho, Nicolau Tuma, Fernando de Santana.

4ª REUNIAO, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1962

As dezessete horas do dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, sob a Presidência do Senhor Deputado Barbosa Lima Sobrinho, abre-se a sessão da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado número 36, de 1952, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Telecomunicações, com a presença dos Senhores Senadores: Caiado de Castro e Sérgio Marinho e dos Senhores Deputados: Nicolau Tuma e Fernando de Santana. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Victorino Freire.

O Senhor Senador Caiado de Castro, Relator, dá conhecimento ao Plenário dos termos do Ofício do Senhor Secretário do Conselho de Segurança Nacional e do Parecer da Secretaria daquele Conselho.

Por proposta do Relator e com a aprovação do Plenário, com voto contrário do Senhor Senador Sérgio Marinho, fica decidido que o Senhor Presidente oficiará ao Senhor Presidente do Conselho de Segurança Nacional, solicitando informações complementares daquelas de que trata o Ofício.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a Sessão, lavrando eu, Luiz Renato Fonseca, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Barbosa Lima Sobrinho, Presidente. — Caiado de Castro, Sérgio Marinho, Nicolau Tuma, Fernando de Santana.

5ª REUNIAO, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1962

As quinze e trinta horas do dia vinte e três de junho de mil novecentos e sessenta e dois, sob a Presidência do Senhor Deputado Barbosa Lima Sobrinho, abre-se a sessão da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado número 36, de 1952, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Telecomunicações, com a presença do Senhor Senador Nogueira da Gama, designado para substituir o Senhor Senador Caiado de Castro, e dos Senhores Deputados: Fernando de Santana e Nicolau Tuma. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores: Lobão da Silveira e Sérgio Marinho.

Para relatar a matéria, em substituição ao Senhor Senador Caiado de Castro, o Senhor Presidente designa o Senhor Senador Nogueira da Gama, nos termos regimentais.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convoca outra reunião par o dia 25 de junho do corrente, às 17 horas, e encerra a Sessão, lavrando eu, Luiz Renato Fonseca, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Barbosa Lima Sobrinho, Presidente. — Nogueira da Gama, Nicolau Tuma, Fernando de Santana.

6ª REUNIAO, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1962

As dezessete horas do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e sessenta e dois, sob a Presidência do Senhor Deputado Barbosa Lima Sobrinho, abre-se a sessão da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado número 36, de 1952, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Telecomunicações, com a presença do Senhor Senador Nogueira da

Gama, e dos Senhores Deputados: Fernando de Santana e Nicolau Tuma. Deixam de comparecer, por motivos justificáveis, os senhores Senhores: Lobão da Silveira e Sérgio Marinho.

O Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Senador Nogueira da Gama, para relatar a matéria. Lido o Parecer, o mesmo é colada em discussão e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos Senhores membros presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determina que a secretaria da Comissão faça lavrar em ata um voto de louvor ao Assessor da Comissão, Doutor Luciano de Figueiredo Mesquita, bem como ao Secretário, Luiz Renato Vieira da Fonseca, para que conste dos assentamentos dos referidos esvaziados, e encerra a sessão, lavrando eu, Luiz Renato Fonseca, Secretário, apresente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1962. — Barbosa Lima Sobrinho, Presidente. — Nogueira da Gama, Nilocau Tuma, Fernando de Santana.

Comissão de Projeto do Governo

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1962

As 17,00 horas, sob a presidência do Sr. Senador Sérgio Marinho, Vice-Presidente, Mem de Sá, Fausto Cabral, Daniel Krieger, Menezes Pimentel e Ary Vianna, reúne-se a Comissão de Projeto do Governo.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Filinto Müller, Barros de Carvalho, Presidente eventual, Nogueira da Gama, Milton Campos, Ruy Carneiro e Benedito Valladares.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida aprovada.

O Sr. Senador Sérgio Marinho convida o Sr. Senador Menezes Pimentel para assumir a presidência e lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1962, que dá nova redação aos artigos 2º, 5º e 7º da Lei nº 3.226, de 27 de julho de 1957, que dispõe sobre a constituição da Usina Termelétrica de Figueira S. A. de Cariúva, no Estado do Paraná.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Reassumindo a presidência o Sr. Senador Sérgio Marinho da por encerrada a matéria constante da pauta, e encerra a reunião da qual eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, lavro a presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Finanças

21ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 27 DE JUNHO DE 1962

As 16,00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Ary Vianna, reúne-se a Comissão de Finanças com a presença dos seguintes Srs. Senadores: — Barros Carvalho, Gaspar Velloso, Fausto Cabral, Victorino Freire, Nogueira da Gama, Del Caro, Dix-Huit Rosado e Fernandes Távora.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Gaspar Velloso, que emite parecer sobre as emendas apresentadas em plenário, em número de três, ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1961, que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas.

O parecer contrário do Sr. Relator, é aprovado unanimemente pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Re-

nato de Almeida Chermont, Secretário, a presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 77ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 27 DE JUNHO DE 1962.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, GILBERTO MARINHO E MATHIAS OLYMPIO.

As 10 horas acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira — Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Afrânio Lages — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Luterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Valladares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — João Villasboas — Filinto Müller — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Nelson Macular — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Guido Mondin, (50)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem nº 120 (nº de origem 136), de 22 de junho, do Sr. Presidente da República — Restitui, após sanção, autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.000.000.000, para as obras de duplicação da rodovia Presidente Dutra (projeto transformado na Lei número 4.073, de 23-6-1962).

Ofícios do Sr. Presidente do Conselho de Ministros, datados de 20 de junho, comunicando a remessa, aos Ministérios competentes, de pedidos de informações formulados no Senado, a saber:

Of. nº 23 — Requerimento nº 301, de 1962, do Sr. Senador Gilberto Marinho — aos Ministérios da Aeronáutica e do Trabalho e Previdência Social;

Of. nº 29 — Requerimento número 105-61, do Sr. Senador Mem de Sá — ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Parecer nº 221, de 1962

Redação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1962.

Relator: Senador Padre Calazans.

A Comissão apresenta a redação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Se-

nado nº 14, de 1962 que modifica dispositivos do Código do Processo Civil. — Sala das Sessões, em 26 de junho de 1962. — Ary Vianna, Presidente. — Padre Calazans, Relator. — Lourival Fontes.

ANEXO AO PARECER Nº 221, DE 1962

Redação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1962, que modifica dispositivos do Código do Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 238 do Código do Processo Civil fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 238.

Parágrafo único. A notificação das testemunhas arroladas pelas partes somente será admitida quando requerida, no mínimo, com 5 (cinco) dias de antecedência da data da audiência.”

Art. 2º O artigo 839 (caput) do Código do Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os parágrafos 1º e 2º:

“Art. 839. Das sentenças de primeira instância, proferidas em ações de valor igual ou inferior a duas vezes o salário-mínimo vigente nas capitais respectivas dos Territórios e Estados, só se admitirão embargos de nulidade ou infringentes do julgado e embargos de declaração.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sou daqueles que reconhecem na pessoa do ex-Ministro Professor San Tiago Dantas uma belíssima inteligência, uma grande cultura e uma perfeita facilidade expositiva. Entretanto, devo reconhecer e lamentar que essas faculdades, esses dotes, não estiveram a serviço de S. Exª na noite de 22 do corrente, quando, através de uma cadeia de televisão e rádio que cobria todo o País, tentou explicar e justificar sua indicação para o cargo de Presidente do Conselho de Ministros, feita pelo Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente, devo acentuar, desde logo, que no movimento partidário, na manifestação dos Partidos pela rejeição dessa indicação, não houve qualquer intuito ou pensamento de hostilidade ao ilustre Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente, sabem V. Exª e o Senado e desconhece, naturalmente, o povo brasileiro, ainda não adaptado à forma de Governo parlamentarista, que a recusa à indicação de um nome pelo Sr. Presidente da República decorre da própria técnica e da execução do sistema parlamentar. Daí o Ato Adicional — de cuja feitura participou o ilustre Professor San Tiago Dantas — haver estabelecido que se o primeiro nome indicado pelo Dr. João Goulart não for aceito pela Câmara dos Deputados, S. Exª, dentro de três dias, sugerirá outro nome, e, se ainda não for aceito, três dias após, enviará aquela Casa do Congresso um terceiro nome. Ainda este poderá ser recusado, cabendo então ao Senado indicar um quarto nome, que não poderá ser nenhum dos recusados pela Câmara dos Deputados.

Não há, portanto, no cumprimento dessa fórmula constitucional nenhuma hostilidade à ação do Sr. Presidente da República, e nem poderia

haver, da parte dos Partidos que se manifestaram contra a investidura do Professor San Tiago Dantas, porque todas essas agremiações vêm dando seu apoio e seu concurso à administração atual do nobre Presidente João Goulart.

O meu Partido, a União Democrática Nacional, se não concorreu com seus votos para a vitória eleitoral do Sr. Vice-Presidente da República, hoje no exercício da Presidência, entrou, entretanto, para a composição do Ministério que se extinguiu, com dois nomes destacados. O Partido Social Democrático tem sido uma das bases firmes, um dos sólidos fundamentos do Governo que se estabeleceu no Brasil com o nome do Sr. João Goulart na Presidência da República. O Partido Libertador também jamais recusou seu apoio ao atual Governo, embora não tenha participado da constituição do Ministério.

O Sr. Mem de Sá — Em termos, se V. Exª permite; nos mesmos termos em que geralmente nos conduzimos. Nunca negamos apoio a tudo que se recomende ao interesse público, mas com inteira independência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Recebo, com prazer, o aparte de V. Exª, mas devo assinalar que ainda não tivemos oportunidade de recusar o voto a qualquer ato da Presidência da República.

O Sr. Mem de Sá — Exatamente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Portanto, nenhum desses Partidos, como também o Social Progressista e o Democrata Cristão, que tiveram elementos até agora no Ministério, assim como o Partido de Representação Popular, que concorreu para a eleição do atual Presidente da República quando candidato à Vice-Presidência, nenhum desses Partidos, repito, têm razão para hospitalizar ou de qualquer forma suscetibilizar o Sr. Presidente da República. O que os Partidos desejam é colaborar com S. Exª na organização de um Ministério em que se concentre o pensamento e para o qual concorra a vontade dos Partidos, a maioria ou, se possível, a unanimidade da representação popular na Câmara dos Deputados, a fim de que proporcionem a S. Exª a tranquilidade de um Governo que trabalhe sem tropeços e que mais o aproxime do povo brasileiro.

Sr. Presidente, usei agora uma expressão que procuro evitar sempre, a expressão “povo brasileiro”, que ouvimos a cada instante da boca dos demagogos, que ora dizem falar em nome desse povo, ora proclamando-se apoiados por esse povo.

Não considero demagogo o nobre Professor San Tiago Dantas. Entretanto devo assinalar que S. Exª, na fala da noite de 22 do corrente, usou, com certa insistência, da referência ao povo. Declarou que a indicação do seu nome estava apoiada pelo povo e que Governo algum pode realizar, em nosso País ou em qualquer outro, um programa que não tenha o apoio popular.

Efetivamente, nenhum Governo sem o apoio popular pode realizar qualquer programa.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exª, um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muita honra.

O Sr. Nogueira da Gama — Peço a V. Exª que me perdoe. Ouvi a exposição do Professor San Tiago Dantas e não me recordo de haver ele dito, em sua entrevista na Televisão, que a sua indicação se apoiava no povo. S. Exª, fez naturalmente referências ao povo brasileiro enunciando o programa que apresentaria, disse que, se escolhido para Primeiro Ministro, estaria certo de que seu programa consultaria os interesses do povo brasileiro. S. Exª, timbrou em dizer que merecia a confiança do Sr.

Presidente da República para ter o seu nome escolhido. Não podia dizer a priori que tinha o apoio do povo brasileiro. Creio que V. Exa. está cometendo algum equívoco. Posso assegurar que ouvi atentamente a exposição do Ministro San Tiago Dantas no rádio e reproduzida na televisão. V. Exa. me parou, mas a crítica que está formulando começa um pouco desprestigiada, com o comentário que acaba de fazer.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Agradeço o aparte de V. Exa., mas afirmo que ouvi e ouvi cuidadosamente, com toda a atenção, o discurso do nobre Professor San Tiago Dantas e das suas expressões tomei nota. S. Exa. declarou que tinha o apoio do povo através dos Sindicatos, constituíram uma manifestação popular.

O Sr. Nogueira da Gama — S. Exa. poderia ter dito, que a indicação de seu nome encontraria acolhida popular através dos Sindicatos.

O SR. JOÃO VILASBOAS — S. Exa. referia-se às manifestações que surgiam da parte dos Sindicatos...

O Sr. Nogueira da Gama — O que representavam uma acolhida ao seu nome.

O SR. JOÃO VILASBOAS — ... que representava o apoio popular à indicação do seu nome e que nenhum governo — acentuava — poderia realizar as reformas de que o Brasil necessita, sem esse apoio popular.

O Sr. Nogueira da Gama — Isto é verdade. Nenhum Governo pode realizar determinadas reformas, especialmente reformas de base, sem o apoio do povo.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Estou de acordo com S. Exa. neste ponto. Na República democrática em que vivemos, na forma prescrita pela nossa Constituição, no Art. 141, § 13, em a sua base nos partidos políticos, este tem a sua representação no Parlamento Nacional. Aqui a voz do povo se faz ouvir através de uma política democrática. Se aceitarmos, para formação de Ministério, manifestações ou sugestões de Sindicatos, temos abandonado a República Democrática que nos rege, no momento, para passarmos à República Sindicalista.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILASBOAS — Recebo o aparte de V. Exa. com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — É uma Democracia evidentemente defeituosa e injusta, esta que se faz representar pelo voto daqueles que sabem ler e escrever, quando milhares de analfabetos, que contribuem para a riqueza social deste País e que constituem povo não se fazem representar o Parlamento. Deí porque os verdadeiros representantes do povo lutam pelas reformas constitucionais indispensáveis, máxime no que se refere a uma Democracia mais aperfeiçoada pela representação, nas Câmaras do povo, do próprio povo. V. Exa. faz justiça aos demagogos que usam o nome do povo a todo instante.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Usam abusam.

O Sr. Paulo Fender — Exato, usam abusam. Sabemos que o povo é tão grande que se presta a esses exageros. O fato é que não se pode prescindir das partes; por menor que seja a facção representada, tem ela o direito de falar em nome de quem representa. Esta a razão por que o povo está na boca dos homens mais nacionalistas.

Acolhendo a crítica de V. Exa. nobre Senador, com relação à impropriedade do uso da palavra povo, por quem não poderia usá-la, apenas digo que a Democracia brasileira é imperfeita e será imperfeita enquanto não encontrar a fórmula pela qual os ilhures, de analfabetos possam dela

participar efetivamente. Quando S. Exa. o Ministro San Tiago Dantas declarou que contava com o apoio do povo — e aqui vai meu reparo especificamente à brilhante oração de V. Exa. — referia-se ao passo que demos em matéria de política exterior, em virtude da qual, pela primeira vez, o Ministério das Relações Exteriores volta-se para o interior do País auscultando as massas sindicais, o operariado brasileiro, aqueles que trabalham nas fábricas, nas oficinas comerciais, enfim, os que produzem a nossa miserável riqueza social. Criticado por assim ter feito, entendeu que o apoio do povo, dos operários não lhe faltaria na orientação da política exterior que está desenvolvendo. Com o seu nome em evidência para o cargo de Primeiro Ministro, eleito lhe era contar com esse apoio. Jamais declarou — e aí concordo com o aparte do nobre Senador Nogueira da Gama — que partia do povo a indicação do seu nome; ela partiria e parte do Sr. Presidente da República, única autoridade capaz de fazê-la.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Agradeço muito o aparte de V. Exa. Mas, lamentavelmente, V. Exa. ainda não nos ofereceu os meios para corrigirmos a imperfeição da nossa Democracia. Enquanto esta não for corrigida nada poderemos fazer.

O Sr. Paulo Fender — Um momento, permita-me V. Exa. Sou daqueles que, nesta Casa, quando criticam, oferecem a solução. Podem elas não ser aprovadas, serem defeituosas, mas procurem ser objetivas. E V. Exa. se está bem lembrado, há-de se recordar que aventei aqui a hipótese de ser a carteira profissional do cidadão brasileiro o seu título de eleitor. Era uma fórmula, uma sugestão com referência à política eleitoral!

O SR. JOÃO VILASBOAS — Muito obrigado a V. Exa. porém, essas sugestões V. Exa. as fez em palavras, em discursos e em apartes. Não trouxe um projeto de modificação do regime, de outra organização, em que saíssemos da imperfeição que V. Exa. reconhece haver na Democracia brasileira. E enquanto continuarmos nessa imperfeição temos de considerar lexitimo o Parlamento eleito somente pelo voto dos eleitores listados.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Padre Calazans — Ouço o discurso que V. Exa. profere sobre o grande tema que envolve a Nação, no momento. Já dissera um escrito: "Oh Liberdade, quantos crimes se cometem em teu nome!" O mesmo poderia dizer-se em relação ao Povo. Ouvi todo o discurso do Sr. San Tiago Dantas e observei quantas vezes S. Exa. se referia ao povo, dizendo que tais e tais pessoas não seriam eleitas porque o povo não o admitiria. Tudo sempre em nome do povo! Não sei, Sr. Presidente, como aferir isso. As mãos brasileiras lançaram manifestos em que pediam, pelo futuro de seus próprios filhos, ao Sr. Presidente da República que não indicasse o Sr. San Tiago Dantas para Primeiro Ministro da República. O Arcebispo Dom Vicente Shöhrer, no Rio Grande do Sul, em discurso na festa de "Corpo de Deus", apelava para a consciência cristã da Nação, alertando-a para que não viesse a acontecer que no próximo ano, o País já em regime comunista, não se possa realizar a mesma procissão. Da mesma forma, o Cardinal Arcebispo do Rio de Janeiro, homem de Deus e patriota, há anos vem mostrando o perigo dessas relações com os países da Cortina de Ferro. Nosso País está cheio de russos, não só aqueles que exorbitam dos contratos como também os que não figuram nas folhas da Diplomacia, mas que embora trabalhando na indústria, pertencem a organizações diplomáticas, como aconteceu no Uruguai e na Argentina.

gentina. Armas estão entrando no Rio Grande do Sul, e a Nação está invadida de bolchevistas. Tenho em mãos, e vou entregar ao Senado, a reforma universitária que se pede, e que é feita em Moscou. Saiba o Senado que, com essa reforma, o que se pretende é fazer nas Universidades brasileiras agitações e provocações. Mudou-se o regime neste País num falso legalismo em que, para defender um item em nome da Legalidade, se modificaram vários outros itens da Constituição, a fim de garantir paz à Nação. E assim se empossou o Sr. João Goulart na Presidência da República. Agora é S. Exa. que acende o estopim da Nação. Os sindicatos de São Paulo não aceitam a indicação do Sr. San Tiago Dantas, e também lançaram um manifesto. Falando, há dias, na "Semana da Mater et Magister", em São Paulo, para uma assistência de perto de quarenta mil pessoas, no bairro de Vila Prudente, próximo ao de Vila Formosa, e em mais onze bairros daquele Estado, recebi pedidos em massa, do povo, no sentido de que não permitisse continuar essa situação de escancararem as portas do País ao comunismo. Isso está se fazendo não porque o Sr. San Tiago Dantas seja comunista. S. Exa. ontem vestiu a camisa verde, hoje veste uma vermelha, e amanhã poderá vir a vestir uma amarela, a fim de agradar a S. S. o Papa, mas S. Exa. se apresenta como salvador da Pátria. Democracia não é ordem messiânica; estamos cansados dos salvadores. O que a Nação precisa é de ordem democrática; é necessário uma reforma das instituições, mas de nada valerá se não se reformar primeiramente, o homem e se a compostura não vier de cima, se a dignidade, se o respeito à Lei não for observado pelos que formam a cúpula do Governo. Quando se joga com a validade pessoal e se põe em perigo toda a Nação, como falar em Democracia? Nobre Senador, se Democracia é aplauso da multidão, então, Hitler foi o maior democrata, porque o maior plebiscito na história do Mundo o aclamava, e, não obstante, ele foi, realmente, o maior impostor e o maior tirano de todos os povos. Temos de voltar nossos olhos para o sentido autêntico do Direito, para as reformas profundas da Democracia e, acima de tudo, procurar o bem comum e a paz social.

Esta é uma Nação fácil de governar, e o de que necessita, verdadeiramente, é de que se respeite o princípio de autoridade. Atravessamos amarga e dura crise de autoridade. Hoje Sr. Senador, toda a gente apela para o povo e diz "o povo deseja"; em nome do povo já se cometeram muitos crimes no mundo, e é possível se cometam outros, nesta Nação brasileira!

O SR. JOÃO VILASBOAS — Muito grato pelo aparte com que me honrou o nobre representante de São Paulo, Senador Padre Calazans.

Sr. Presidente, justamente porque precisamos de nos unificar para defender o Brasil da crise que atravessamos, a qual o nobre Professor San Tiago Dantas pinta com as cores vivas, em seu discurso, é que S. Exa. ao concluir sua fala, declara patrioticamente a necessidade da união dos Partidos, a fim de encontrar-se um denominador comum em torno do qual possa a Nação caminhar confiante e realizar as reformas, que S. Exa. catalogou em oito itens, para a objetivação das quais se faz necessário um clima de paz e de ordem e, principalmente, autoridade governamental.

O Sr. Padre Calazans — Exatol

O SR. JOÃO VILASBOAS — Sr. Presidente, é justamente em procura desse denominador comum que os Partidos, pelas suas representações legítimas na Câmara dos Deputados, se escusam de apoiar o nome ilustre do Professor San Tiago Dantas. As manifestações que partem de todo o

Brasil, e agora acentuadas no brilhante aparte com que me honrou o nobre Senador Padre Calazans, estabeleceram viva à nossa vista, e à de toda a Nação, a divisão, dentro do País, em relação à personalidade do ilustre Professor San Tiago Dantas. Se, efetivamente, recebeu S. Exa. manifestações favoráveis de grupos de intelectuais e de Sindicatos de Trabalhadores, foram contrárias à sua nomeação a Primeiro Ministro as manifestações do Clero brasileiro, das mães de família e de grande parte dos Sindicatos Trabalhistas brasileiros.

Diante desse fato a que a Nação assiste, diante da feição já criada dentro do Brasil de uma divisão, que provocou graves atritos entre uma ala que apóia a candidatura San Tiago Dantas e a outra que a combate, a ação patriótica dos partidos se faz justamente como aconselha S. Exa. naquela sua oração, afastando o seu nome a fim de procurar o denominador comum que nossa merecer a confiança nacional e realizar aquelas reformas que a Nação está a exigir.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILASBOAS — Com muita honra.

O Sr. Padre Calazans — Em um dos trechos do seu discurso, S. Exa. dizia que não aceitava cambalachos políticos. Ora Srs. Senadores, nós sabemos que a ordem democrática des-cansa, exatamente, sobre os partidos. E a unidade partidária é realmente um dos fundamentos da democracia. De outro lado, toda a Nação sabe que S. Exa. anda à procura dos Deputados, para pedir que apoiem o seu nome, e já havia até conversado sobre composição de Ministérios com a, b e c. Num regime democrático, mormente num regime parlamentarista, cabe aos Partidos da Maioria organizar a vida e a ação do Gabinete. Assim é na Itália, assim tem sido nos outros países. Quando se deseja destruir realmente o regime democrático, começa-se atacando os Partidos. Os Partidos erram algumas vezes como erra também o Governo do Brasil. Mas esses erros não vêm de agora, vêm de longa data. Muitas das reformas hoje solicitadas já poderiam ter sido feitas há muitos anos. Muitos tiveram o poder na mão para executá-las e não o fizeram; e no Brasil nunca tivemos tantos comunistas nos postos-chaves como agora.

Esta a dura verdade. Julgo que neste instante temos que olhar estes problemas com clarividência. Eu vi a Alemanha, uma Nação que saiu da guerra; a Alemanha Ocidental é o maior espetáculo que se pode oferecer ao mundo. Perto de Bonn, aconselhei ao meu jovem chofer que deveria estudar, ao que ele me respondeu: "Padre, quero informar ao senhor que sou engenheiro-arquiteto e estou no terceiro ano de Faculdade de Medicina". Fiquei sem compreender como é que ele, arquiteto, terceiro anista de Medicina, era chofer. Esclareci-me: "Nós todos, operários, professores e estudantes, nas férias-pequenas oferecemos o nosso trabalho graciosa-mente ao Governo para o bem da Alemanha. Como V. Exa. recebeu um convite para visitar a Alemanha, além do intérprete o Governo colocou a mim, que sou arquiteto, para oferecer todas as explicações que V. Exa. necessitasse na visita que ora faz à Alemanha". Entendi então porque a Alemanha é grande. Lá, os estudantes não invadem Ministérios, não acamparam no Ministério da Educação como fazem aqui os nossos estudantes.

Lá realmente se estuda e ainda se oferece o tempo disponível para servir a Nação. Cito como exemplo ao mundo a Alemanha, a Itália e o Japão. Ouvi de muitos homens, quer na Itália, quer no Vaticano, quer na Alemanha, quer na Bélgica que "as muralhas da Alemanha, as muralhas físicas, estão em Berlim, mas as mura-

des muralhas da civilização estão na vossa Pátria". No dia em que o Brasil cair, cairá a América e o mundo será envolvido pela onda comunista. O Governo brasileiro ainda não compreendeu esta realidade: Krutchev e Mao Tsé-Tung, o mundo comunista, enfim, está jogando toda sua força sobre o Brasil, porque sabe que no momento em que o Brasil cair, cairá a América inteira e o mundo será comunista. O Brasil é hoje, o pasto aos olhos da Rússia. Infelizmente, cometemos ação antipatriótica: vemos que certas leis aqui no Senado, e fora daqui, são comandadas por comunistas, que procuram nos corredores Deputados e Senadores, para tomarem conta das próprias leis. Sabemos que aquelas leis fundamentais que defendem a família, a democracia, a dignidade de pessoa humana sofrem combate brutal e subreptício dessa onda bolchevista e comunista. Além disso, cargos fundamentais da nação estão nas mãos de comunistas ou principalmente de homens da esquerda. Está-se jogando uma grande cartada no mundo e essa cartada está sendo hoje jogada no Brasil. Há uma história que precisa ser defendida: há uma história de quatrocentos anos em que os nossos antepassados vadeavam rios desbravavam matas, fundavam cidades do Rio Grande do Sul ao Pará e Amazonas. Não precisamos entregar o Brasil aos Estados Unidos, nem à Inglaterra, nem a qualquer outra nação. Não é hoje que iríamos entregá-lo aos Estados Unidos e muito menos à Rússia ou ao mundo comunista.

Esta é a grande verdade que precisa ser dita. Está-se jogando hoje no Brasil uma partida comunista como se jogou na Tcheco-Eslôvacia, na Tcheco-Eslováquia e na Polónia se serviram de cristãos que falam uma linguagem incandescente como se houvesse cristianismo da esquerda e cristianismo da direita. Não há cristianismo totalitário, nem da esquerda nem da direita. Há o que o Cristo trouxe à terra e ainda continua existindo, o apelo salvador, é o filho de Deus. Todos os outros que pretendam apresentar-se como salvadores são falsos e mentirosos. O que importa é defender na história esta nossa civilização. Recebemos as tábuas da lei moral das mãos de Frei Henrique de Coimbra e uma nação cristã — Portugal. Não as recebemos das mãos de Carl Marx, de Krutchev. Esta, a grande verdade. Chamamos a atenção para o fato de que burgueses ricos, que estão construindo frigoríficos na Bahia, que são defensores das empresas estrangeiras, que se apoderaram de fortunas espantosas, que são donos de prédios no Rio de Janeiro, à última hora se proclamam a favor dos pobres, dos pequeninos, dos humildes. O trabalhador quer paz, quer os seus direitos garantidos, quer pão em sua mesa, quer o direito de sustentar a sua família. Não quer apenas a demagogia de leis falsas que muitas vezes não atendem à sorte do próprio trabalhador. É o que estamos assistindo neste País. Há milhares de leis trabalhistas, entretanto, vemos qual é a situação do trabalhador do campo e da cidade e mais ainda da própria sociedade média que se vai proletarianizando pouco a pouco. Onde está a realidade autêntica e verdadeira de tudo isso? O que a Nação está precisando fazer é uma tomada de consciência moral e cristã. Importa Sr. Presidente, defender esta muralha que está posta no Brasil, — a trincheira da defesa espiritual e da civilização cristã. O mundo tem os olhos voltados para nós. Não temos o direito de pagar pesado tributo à vaidade e ambição de alguns.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, sou gratíssimo pelo aparte que abrilhantou o meu discurso. O nobre Senador por S. Paulo, Sr. Presidente, estava eu demonstrando

quão necessária é, justamente para bem da pátria, a tranquilidade da nação, a fim de que possamos realizar as reformas que o nobre ex-ministro San Thiago Dantas catalogou em oito itens e das quais tanto a Nação necessita, para seu desenvolvimento; para sair do caos administrativo, econômico, político e social em que se encontra.

Devemos com serenidade com calma com tranquilidade com os olhos voltados exclusivamente para o bem de nossa pátria procurar o denominador comum a que se referiu o nobre Professor San Thiago Dantas em sua oração, denominador comum, em torno do qual se congregue a Nação para levá-lo à chefia do Gabinete de Ministros, para que o Sr. Presidente da República, juntamente com o Ministério que assim se formar à base da vontade nacional, possa conduzir o país à realização da sua grandeza do seu progresso e alcançar o nome e posição que merece no concerto das nações.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Penso que não devemos ser apaixonados no encerrar a questão da nomeação e aprovação pela Câmara dos Deputados do Primeiro Ministro. Há muitos homens neste país, homens ilustres, grandes políticos partidários, a autodeterminação dos povos e de que o Brasil estabeleça relações comerciais com a Rússia, para o progresso de nosso País. Todos sabem que a Inglaterra e os Estados Unidos comerciam com os países da Cortina de Ferro e com a própria Rússia. Note-se, entretanto, que o Brasil, durante anos e anos, vinha sendo prejudicado em sua economia por não aceitar o intercâmbio comercial com aqueles países. No Governo Jânio Quadros e, agora, no do Sr. João Goulart, é que o Ministério das Relações Exteriores vem contribuindo para que esse intercâmbio se torne uma realidade.

Não acredito seja o Sr. San Thiago Dantas um comunista: ao contrário considero-o digno, patriota que apenas deseja ver o Brasil no caminho certo. As reações de partidos, de imprensa, de representações que procuram transformar a situação política e a posição de certos homens é que dão a impressão de que o Sr. San Thiago Dantas é comunista. É preciso que a Câmara e o Senado tenham pontos de vista conscientes e patrióticos. Anticamente os comunistas ortodoxos adotavam o slogan de servir ao partido sem validades e até à última consequência. Aproveitamos esse slogan pois devemos servir ao Brasil sem validades sem orgulho e sem paixões. Esperemos que, em breve, o povo brasileiro possa ter tranquilidade e não continuar como está, sob os efeitos de uma carestia de vida como jamais aconteceu neste País. De sorte que, dando o aparte a V. Exa., quero apenas declarar que não podemos ser apaixonados nem transigentes neste momento da vida brasileira, muito sério para a nossa Pátria.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Recebo com prazer o aparte de V. Exa., mas devo acrescentar — e V. Exa. deve reconhecer — que jamais fui apaixonado ao defender questões nesta Casa.

O Sr. Pedro Ludovico — Reconheço perfeitamente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — E neste momento, não posso ter qualquer paixão: se não a de defender a grandeza da minha Pátria.

Reconheço no Professor San Thiago Dantas, todas as qualidades e virtudes necessárias para bem exercer o elevado cargo de Presidente do Conselho de Ministros. Mas, acentuo, seu nome atualmente estabelece uma divisão na vida brasileira não podendo ser, portanto, aquele denominador comum a que se refere no final da sua oração,

para realizar as reformas de base de que o Brasil necessita.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muita honra.

O Sr. Lourival Fontes — Não vejo por que o Sr. Presidente da República não tenha o direito e a faculdade de indicar um nome para Primeiro Ministro da República. Não vejo nessa atitude de S. Exa. motivo de inquietação e de intranquilidade. O Sr. João Goulart indicou à Câmara dos Deputados, constitucionalmente, um candidato, que representa, sem dúvida, um nome de grande equilíbrio, brilhante, inteligência e vasta cultura. Acusa-se, hoje, o Sr. San Thiago Dantas, de manter relações com a Rússia e com os Países Satélites. No entanto, S. Exa. agiu, nesse sentido, premido por injunções de ordem econômica. Mais ainda o fizeram nossos aliados ocidentais, pois todos mantêm contato com a Rússia e os Países Satélites. Não vejo por que a Rússia esteja, a esta hora, preocupada com o Brasil, pois tem a resolver grandes problemas como o de Berlim, o da Coreia e o de Laos. Não vejo, portanto, por que tenha interesse em reformas universitárias ou reformas de estudos no Brasil. O que se pretendeu, quando se votou a Lei de Diretrizes e Bases, foi tirar o ensino de bases comerciais, o que constitui, hoje em dia, uma verdade pública e universal. Não há, portanto, razão para que a candidatura do Sr. San Thiago Dantas provoque uma separação, ou uma divisão. S. Exa. foi, realmente, no Governo, um mestre nas relações comerciais e diplomáticas do Brasil. É uma oportunidade nova que se lhe está de colocar sua inteligência, sua cultura, seu equilíbrio, sua audácia e forte vontade de bem servir a sua Pátria.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Solicito a V. Exa. que conclua seu discurso, pois o tempo de que dispõe já se está esgotando.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradecido a V. Exa., Sr. Presidente pela advertência.

Antes de terminar meu discurso, desejo declarar aos meus ilustres colegas que, como já disse no início de minha oração, não critico a atitude do Sr. Presidente da República.

Dentro da Constituição, S. Exa. está executando a atribuição que lhe compete, qual seja a de escolher o Primeiro-Ministro da Nação, podendo mesmo repetir se não aprovado o primeiro nome por S. Exa. indicado, mais dois nomes. Nada há a criticar na atitude do Sr. João Goulart, como também nenhuma crítica cabe à atitude do Congresso Nacional, por não aceitar o nome sugerido. São duas entidades que se defrontam em torno do problema, apenas com opiniões antagônicas.

Não posso, considerar o Sr. San Thiago Dantas um comunista, porque tenha estabelecido relações diplomáticas do Brasil com a Rússia. S. Exa. foi apenas o executor de uma política nacional que não vem do Sr. Jânio Quadros mas de muito antes, que caminhava a passos regulares.

O estabelecimento internacional de relações com a Rússia, tornou-se uma necessidade imperiosa para o Brasil. Devríamos fazer o mesmo com relação à China, acabando com a Representação de Formosa pois embora pertencendo à China, nada representa.

Quando meu ilustre companheiro de bancada, Senador Afonso Arinos foi nomeado Ministro das Relações Exteriores, na sessão em que S. Exa. se despedia desta Casa, — afirmou falando em nome da bancada: que S. Exa. deveria, desde logo, concretizar a política de reatamento das relações do Brasil com a Rússia, do reconhecimento da China. Isso declarei na oportunidade em que um membro da minha

bancada ia ocupar o alto cargo de Ministro das Relações Exteriores.

Aplauda, portanto, a atitude do nobre Ministro San Thiago Dantas cumprindo determinação do nosso Governo, obedecendo à orientação do Conselho de Ministros e satisfazendo velha aspiração e a necessidade nacional de reatar nossas relações com os países do Eixo.

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS

Infelizmente não posso conceder aparte a V. Exa., uma vez que o Sr. Presidente acaba de anunciar que meu tempo está esgotado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem.)

Durante o discurso do Sr. João Villasboas, o Sr. Mathias Olympio deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo e, posteriormente, o Sr. Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 2 de 1962 (n.º 440, de 1959, na Câmara de origem) que institui a gratificação natalina ou o 13.º mês de salário para os trabalhadores e atividades privadas (em regime de urgência, nos termos do art. 3.º, letra "b", do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 340, de 1962, aprovado na presente sessão), tendo Parecer (sob ns. 208, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça (1.º) favorável, nos termos do substitutivo que apresenta (coito vencido, quanto à constitucionalidade, do Sr. Senador Adão de Carvalho) e de Legislação Social, oferecendo novo substitutivo e de Constituição e Justiça (2.º), sobre o substitutivo da Comissão de Legislação Social, oferecendo-lhe subemendas e dependendo do pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas da Plenário.

Solicito ao nobre Senador Nogueira da Gama que, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, emita parecer sobre as emendas apresentadas em Plenário.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, foram apresentadas ao projeto nove emendas, as duas primeiras representadas pelos substitutos das Comissões de Constituição e de Legislação Social, as quais tive oportunidade de me referir na sessão de ontem.

Hoje, apreciarei as demais emendas, a partir da terceira que é a seguinte:

"Emenda nº 3:

Substitua-se o Art. 2.º do substitutivo da Comissão de Legislação Social, pelo seguinte:

Art. 2.º O abono mencionado no artigo anterior corresponde a um doze avos da média mensal dos salários normais percebidos durante o ano, por mês de serviço, inclusive os descansos remunerados previstos em lei".

Sr. Presidente, esta emenda foge sistemática legislativa do projeto e substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, este de minha autoria. Refere-se, além do mais, ao substitutivo da Comissão de Legislação Social, que não obteve acolhida da Comissão de Constituição e Justiça. Esta emenda diminui o "quantum" de pagamento estabelecido, e assim nosso parecer é contrário.

A Emenda n.º 4 está assim redigida:

"O art. 4.º do substitutivo da Comissão de Legislação Social passa a ter a seguinte redação:

Art. 4.º No exercício em curso, o abono referido no art. 1.º poderá ser pago em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, observado o disposto no artigo 2.º desta lei".

Nosso parecer é contrário.

A Emenda n.º 5 é a seguinte:

"De-se a seguinte redação ao artigo 5.º do substitutivo da Comissão de Legislação Social:

"A critério do empregador, desde que não haja manifestação individual em contrário do empregado, o abono poderá ser pago mensalmente, em duodécimos ou em prestações de igual valor, por trimestres ou semestres".

Também somos contrários a essa emenda.

A Emenda n.º 6 está assim redigida:

"Acrescente-se onde couber:

Art. A presente lei não se aplicará aos empregados das Instituições de caridade de Obras pias e sociais sem fins de lucro".

O que a emenda objetiva está atendido no substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Nestas condições, somos contrários à mesma.

E a seguinte a Emenda n.º 7:

"Acrescente-se onde couber:

Os benefícios desta Lei estendem-se aos aposentados e pensionistas da Previdência Social".

Trata-se de matéria de difícil enquadramento no projeto, que visa a atender apenas aos trabalhadores em atividades. Aliás no caso da emenda, os Institutos de Previdência figurariam como empregadores, quando são apenas seguradores.

A emenda visa a alterar o sentido do substitutivo, o que não é possível. Somos, portanto, contrários à Emenda n.º 7.

A Emenda n.º 8 está assim concebida:

"Acrescente-se onde couber: Os benefícios desta lei estendem-se aos pensionistas da Previdência Social".

Nosso parecer também é contrário, pelos mesmos motivos expedidos quanto à Emenda n.º 7.

A Emenda n.º 9 está assim redigida:

"Acrescente-se, onde couber:

Artigo X — O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e Comissão de Marinha Mercante — fixará uma taxa que será cobrada sobre o frete das mercadorias ou taxas de capatazias dos portos, destinada integralmente aos respectivos Sindicatos Profissionais em cada localidade, a fim de especificamente pagar aos trabalhadores nos serviços de capatazias, estivadores, conferentes de carga e descarga, consertadores de carga e descarga, vigias portuários e descartadores de frutas, o 13.º mês de salário nas mesmas bases do que será concedido ao funcionalismo público federal.

Artigo I — Os empregadores que requisitarem a mão-de-obra dos profissionais arrumadores e ensacadores de café pagarão uma taxa sobre o montante da remuneração percebida pelo trabalhador, fi-

xada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social e recolhida integralmente ao respectivo Sindicato Profissional em cada localidade, a fim de especificamente, pagar aos respectivos trabalhadores o 13.º mês de salário nas mesmas bases do que vem sendo concedido ao funcionalismo público federal."

Como se vê, esta emenda visa atender aos trabalhadores avulsos. Como relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, envidi esforços para descobrir a modalidade que atendesse a esses trabalhadores no Projeto do 13.º mês. Confesso ao Senado que não encontrei essa fórmula, e a emenda, pelo que li, não satisfaz, pois manda que o Poder Executivo, através de órgãos mencionados — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e Comissão de Marinha Mercante — fixe determinada taxa, que incidirá sobre fretes de mercadorias. Isto é matéria constitucional, pois as mercadorias carregadas ou descarregadas, só podem ser objeto de taxas da União Federal.

Além disso, é difícil atender-se à emenda como redigida, que manda pagar o décimo terceiro mês nas mesmas bases em que será concedido ao funcionalismo público federal.

Como se sabe, os servidores públicos não são contemplados no projeto que estabelece o 13.º mês. Haveria, ainda, uma verdadeira delegação de poderes para estes órgãos, o que é vedado pelo art. 36, da Constituição.

O parecer é, portanto, contrário à emenda.

Estas as emendas apresentadas ao substitutivo, sobre as quais ainda não havia falado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. AFRÂNIO LAGES:

(Lê o seguinte parecer). — Senhor Presidente, as Emendas 3, 4, 5 e as subemendas 1-CCJ, 2-CCJ, 3 CCJ e 4-CCJ dizem respeito aos substitutivos oferecidos pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

As emendas são assim feitas a outras emendas que estão a depender da aceitação ou não pelo plenário. Reforço, assim, a técnica legislativa. Deverão ser, portanto, apreciados quando da discussão suplementar que se abrir, se for aprovado substitutivo integral ao projeto da Câmara (artigo 275-A do Regimento). Sua discussão ou apreciação agora é impossível e inútil. Aprovado que seja o projeto estarão prejudicados os substitutivos. Assegurada preferência para votação de qualquer dos substitutivos, a aprovação de um prejudicará o outro com as emendas respectivas. Não seria possível, em qualquer hipótese, o plenário aprovar de logo um substitutivo e emendas ao mesmo, como já ficou explicado.

Com relação às subemendas oferecidas pela Comissão de Constituição e Justiça ao seu próprio substitutivo não encontram apoio regimental. — Aprovado pela Comissão de Legislação Social substitutivo ao Projeto da Câmara voltou este à Comissão de Constituição e Justiça para apreciação apenas do substitutivo da Comissão de Legislação Social, para se manifestar sobre a constitucionalidade e juridicidade do mesmo. (Art. 37 Regimento). Ora, segundo se vê do parecer, a conclusão do relator, foi de que o substitutivo, "embora constitucional e jurídico", desatende de modo inaceitável a sistemática legislativa que o projeto mantém e deve conservar. Nada encontrou o Ilustre relator que inquinasse o substitutivo de inconstitucional ou injurídico, reconhecendo ao contrário, sua constitucionalidade e juridicidade. É verdade que se alega desatender o projeto à técnica

legislativa, exame que é de sua competência, também, (art. 89 do Regimento Interno), mas tal desatendimento, se afirma, é em relação ao projeto, cuja sistemática legislativa deveria ser conservada pelo substitutivo. O substitutivo, porém, é integral e, assim, não havia por que conservar a sistemática legislativa do projeto", assistindo à Comissão de Legislação Social o direito de inovar, substituindo integralmente as disposições nele contidas ou incorporando ao substitutivo o que julgasse conveniente. As subemendas oferecidas pelo nobre relator da Comissão de Constituição e Justiça, na oportunidade da apreciação do substitutivo da Comissão de Legislação Social, ao próprio substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça desatendem sim, à técnica legislativa, vez que o referido substitutivo (o da Comissão de Constituição e Justiça) constitui matéria vencida no seio da Comissão, cabendo a alteração ou modificação apenas através de emendas de plenário quando da discussão suplementar que se abra com a sua aprovação pelo mesmo plenário. Acresce ainda que, nos termos regimentais tais subemendas encontrariam óbice geral seja o de que não se tratando de matéria em que o exame do mérito cabe a outra Comissão permanente, a Comissão de Constituição e Justiça teria de limitar o seu pronunciamento e as suas emendas à parte inerente à sua competência (artigo 101).

As subemendas, portanto, estão em situação semelhante à das emendas a que nos referimos.

Restam, assim, as emendas ns. 6, 7, 8 e 9 que dizem respeito ao projeto. Exigem, assim, um exame da Comissão quanto à sua conveniência e oportunidade. A emenda n.º 6 manda acrescentar disposição excluindo dos benefícios da lei os empregados das instituições de caridade, de obras pias e sociais sem fins de lucro. A Comissão de Legislação Social no substitutivo que ofereceu ao obrigar ao pagamento do abono a empresa, assim se entendendo a entidade privada, individual ou coletiva que, assumindo os riscos de atividade econômica, admite, assalariada e dirige a prestação de serviços, isso facto exclui dos benefícios da lei a categoria de empregados a que se refere a emenda. Nada tem, portanto, a por à citada emenda número 6.

As emendas ns. 7 e 8, de autoria do nobre Senador Silvestre Pereira, estendem os benefícios da lei aos aposentados e pensionistas da Previdência Social. Tais emendas, apesar do sentido humano que inspirou o seu autor, não merecem aceitação.

Não esclarece a emenda a quem caberá a onus do pagamento da chamada 13.º mês aos aposentados e pensionistas da Previdência. E a instituição de Previdência fugiria ao próprio espírito do Projeto. E o artigo empregador não encontraria amparo na Constituição, pois quer o aposentado, quer o pensionista, não tem qualquer vinculação contratual com o referido empregador. Manifesto-me, assim, contrário a ambas as emendas.

Finalmente a emenda n.º 9 manda o Poder Executivo, através de seus órgãos competentes — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a Comissão de Marinha Mercante — fixar uma taxa que será cobrada sobre o frete das mercadorias ou taxas de capatazias dos portos, destinados integralmente aos respectivos Sindicatos Profissionais em cada localidade a fim de, especificamente, pagar aos trabalhadores nos serviços portuários, arrumadores (quando executarem serviços de capatazia), estivadores, conferentes de carga e descarga, consertadores de carga e descarga, vigias portuários e descartadores de frutas, mensalmente, o 13.º mês de salário nas mesmas bases do que será con-

cedido ao funcionalismo público federal. A referida emenda dispõe ainda que os empregadores que requisitarem a mão de obra dos profissionais arrumadores e ensacadores de café pagarão uma taxa sobre o montante da remuneração percebida pelo trabalhador, fixada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social e recolhida integralmente ao respectivo sindicato profissional em cada localidade a fim de, especificamente, pagar aos respectivos trabalhadores o 13.º mês de salário nas mesmas bases do que vem sendo concedido ao funcionalismo público federal. A emenda em exame, além de não guardar a forma exigida pelo Regimento, encerra providências que ferem não só disposições constitucionais e legais mas ainda se distanciam da sistemática adotada pelo projeto. Acresce que a justificativa para sua apresentação — alude que o pagamento do 13.º mês deverá ser feito "nas mesmas bases do que será concedido" ou do que "vem sendo concedido" ao funcionalismo público federal". Ora os servidores civis da União não recebem o 13.º mês nem existe no projeto qualquer disposição estendendo a estes tal vantagem. Somos, portanto, contrário à aceitação da emenda.

Somos, portanto, favoráveis às emendas ns. 3 — 4 — 5 e 6 e contrário às de ns. 1 — 2 — 7 — 8 e 9, pela sua inoporabilidade. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão especial as emendas e subemendas.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, as emendas que acabam de receber parecer dos nobres colegas que me antecederam na tribuna, enformarão, necessariamente, os Substitutivos sobre os quais há de o Senado se manifestar na sessão, em confronto com o projeto originário da Câmara dos Senhores Deputados, da autoria do Deputado Aarão Steinbrück, membro do Movimento Trabalhista Renovador que represento nesta Casa.

Ouvi atentamente o texto das emendas, Sr. Presidente, como li, também, os textos dos Substitutivos apresentados, e cheguei à conclusão de que o projeto originário da Câmara dos Deputados é o que deve prevalecer para a votação, nesta Casa.

Sou, assim, Sr. Presidente, contrário a todas as Emendas, inclusive aos dois Substitutivos que pretendem a aprovação, eliminando o projeto. Não porque reconheça sentido protetório na intenção dos nobres colegas, autores de Emendas e de Substitutivos, mas porque, realmente, a ação protetória se fará se esse projeto voltar à Câmara dos Deputados para novo exame, o que contribuirá necessária e evidentemente para agravar as ocupações da família operária brasileira que vive, há alguns meses, com percalços muito conhecidos na História parlamentar a angústia de ver aprovado esse projeto.

A propósito, Sr. Presidente, declaro à Casa que sou autor de um requerimento que será, oportunamente, apresentado pela Mesa à votação do Plenário, em o qual solicito preferência sobre os substitutivos para a aprovação do Projeto, oriundo da Câmara dos Deputados.

Cumpro um dever partidário, pedindo a preferência do Senado para o Projeto que elaborou membro do meu Partido, na outra Casa do Congresso, e cumpro também um dever de consciência votando pelo projeto, e pedindo o voto dos meus colegas em igual sentido. Estou convencido de que na sua simolicidade, na clareza do seu texto e da própria justificativa teleológica do seu conteúdo, o Projeto oriundo da Câmara dos Deputados é o melhor.

Os Substitutivos representam uma desfiguração, as emendas, idem. Desfiguração da finalidade mesma do Projeto, que é a de dar ao trabalhador brasileiro, a gratificação natalina, a que faz jus, numa demonstração inequívoca contra aqueles que têm esquivado exagerado em projetos que pretendam beneficiar a classe operária, numa demonstração, repito, de que nossa intenção, é, principalmente, cristã.

Queremos que a família trabalhadora brasileira, por ocasião dos festejos natalinos, participe da comunhão geral do País em honra a Cristo, em homenagem Aquê que pregou a fraternidade entre os povos, e que participe tendo melhorado o pão à sua mesa. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Muito bem).

O SR. VIVALDO LIMA:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, consulto V. Exa. se estão em discussão apenas as Emendas, ou as Emendas e o Projeto?

O SR. PRESIDENTE:

Respondo à questão de Ordem levantada pelo nobre Senador Barros Carvalho, informo que estão em discussão suplementar as Emendas e os Substitutivos ns. 1 e 2. A discussão do Projeto já está encerrada.

O SR. BARROS CARVALHO:

Agradecido a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, alcança sua etapa final nesta Casa Revisora o projeto que institui o salário adicional.

Não obstante os apelos oriundos de todos os cantos do país, que culminam com as caravanas de representações dos órgãos das classes trabalhadoras presentes desde ontem nesta Capital, cujos porta-vozes se fizeram ouvir mal transpuseram os austeros portões do Palácio do Congresso Nacional em calorosas expressões da mais absoluta confiança quanto às compreensivas e patrióticas intenções dos legisladores da República na elaboração da lei benéfica, impossível foi às comissões técnicas específicas do Senado aceitar de plano o trabalho que lhe encaminhava a Câmara de origem. Já a razoável demora, estritamente necessária, da proposição, que não poderia deixar de tramitar, com meticulosa apreciação, através de organismos especializados, como as Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.

As tarefas árduas de um aprofundado estudo da matéria no sentido de orientar os seus nobres pares no seio daquelas delegações deste Plenário couberam respectivamente aos ilustres Senadores Nogueira da Gama e Afrânio Lages.

Na sessão de ontem, ordinária, face à urgência, ouviram-se os pareceres lucidamente elaborados pelos brilhantes relatores designados, que concluíram inevitavelmente alterando o conteúdo da proposição originária, malgrado tanto desejassem fazê-la prosseguir nos caminhos da sanção presidencial, abreviando-lhe os passos, sem modificações que lhe impusessem um retorno à outra Casa do Congresso.

Estas, contudo, foram de tal monta que, arrumadas como determina a técnica legislativa, acabaram por constituir um substitutivo. E não apenas um, mais dois, de acordo com o pensamento esposado praticamente sem discrepância, no seio das Comissões de Justiça e Legislação Social.

Assim, encontra-se o plenário geral diante de dois trabalhos formulados por duas inteligências servidas por uma cultura e uma convicção, ineren-

tes às personalidades fortes e competentes, cada qual porfiando por convencer, com sua erudição e conhecimento da realidade econômica e social do país, quanto à justiça dos conceitos e interpretação segura e fiel das reivindicações, consubstanciadas estas nos preceitos de suas emendas substitutivas.

Dificilmente, não obstante, se poderia chegar a um impasse. Em que pese o indiscutível valor e o mérito do nobre relator da Comissão de Legislação Social, a substancial e irresponsível dissertação do doutor Senador Nogueira da Gama, como prolator da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a matéria, ora se manifestando longamente quando aos seus mais variados aspectos, dentro do substitutivo de sua autoria, ora apreciando com equilíbrio e moderação os ângulos diversos do trabalho concorrente de iniciativa do preclaro representante do Estado das Alagoas, parece ter conquistado maior simpatia neste Plenário.

Não creio, haja, Sr. Presidente, quem lhe recuse os saudáveis propósitos de acertar, todos eles expressos com meridiana clareza no texto de sua excelente obra, à guisa de parecer.

Nem mesmo um prisma do problema deixou de merecer cuidadoso exame, que passou despercebido, lamentavelmente, quando da tramitação na outra Casa do Congresso, naquela em que precisamente se originou.

E' o que diz respeito à participação das associações filantrópicas na concessão do favor.

Ninguém ignora a situação de aperturas, de dificuldades de todas a espécie, pelas quais passam as organizações de finalidades tão altruísticas, no sentido da assistência médico-social e hospitalar ou de cunho educacional, espalhadas, aos milhares, por este vasto território, apenas aquinhoados com míseras organtárias, quase sempre relegadas ainda por cima, visadas estranhamente nas economias de palitos dos mortificantes planos de contenção de despesas, elas que tanto cooperaram com o Poder Público na solução desses palpitantes problemas da nacionalidade.

Dedicando-me, através de respeitável instituição de benemerência, de caráter nacional e utilidade internacional, — a Cruz Vermelha Brasileira — e conhecendo bem, ou de perto, as esplêndidas e humanas tarefas a que se obrigam, apesar de tudo, sem medir sacrifícios, mercê da dedicação e do altruísmo de um punhado de corações magnânimos, ponderarei ao esclarecido espírito do nobre mandatário de Minas Gerais no tocante ao cumprimento da lei em vista por parte de quem já vivia angustiosamente, mal assistida pecuniariamente, individualidade quase sempre, em constantes postulações na ânsia de melhor amparo orçamentário na esfera da União ou da generosidade contrafeita de milionários insaciáveis...

Aos que escutaram com a merecida atenção e entusiasmo a notável prolação em nome da douda Comissão de Justiça, ficou patente que o assunto mereceu todo o interesse e cuidado do ilustrado relator, o nobre Senador Nogueira da Gama, que tão compreensivelmente soube consolidar em cláusulas de seu ótimo substitutivo as reivindicações razoáveis das numerosas e utilitárias entidades.

O Sr. Paulo Fênder — Permite V. Exa. uma aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fênder — Quero tornar claro que aprecio, admiro e louvo o trabalho do nobre Senador Nogueira da Gama, S. Exa. como trabalhista autêntico nesta Casa apresentou ao projeto oriundo da Câmara dos Deputados uma complementação digna de elogios. Entretanto, evidentemente, o que se tem em vista não é atender o trabalhador através deste Projeto em

multas das suas necessidades que deverão de informar projetos outros que muito breve serão apresentados ainda no atual Congresso; o que se pretende é dar simplesmente uma gratificação natalina, não no sentido de favor, mas no sentido mesmo de reconhecimento das classes empregadoras, de que a remuneração do operário deve ser melhor atendida no mês de dezembro. Por este motivo, é que requeri ao Senado a preferência para votação do projeto originário da Câmara dos Deputados. Não vai risco um desconhecimento nem tão pouco uma contrariedade de apreciação de minha parte com relação aos eminentes colegas que formula o substitutivo. Julgo que a clareza do texto do projeto originário da Câmara dos Deputados, a sua simplicidade, a sua perfeita aplicação e a finalidade a que se destina são elementos suficientes para determinar imediatamente que o aprovemos, evitando a delonga que ocorrerá, com a sua volta àquela Casa do Congresso. Nestas condições, estou de acordo com V. Exa. na crítica que também como grande trabalhista nesta Casa está desenvolvendo, tecendo louvores ao substitutivo do nobre Senador Nogueira da Gama. Acredito que todas essas inovações possam ser amanhã utilizadas em outros projetos de lei em benefício da família dos trabalhadores brasileiros.

O SR. VIVALDO LIMA — Obrigado pelo aparte de V. Exa. que externa ponto de vista respeitável. Mas há-de V. Exa. convir que ao Senado sempre se impõe uma alternativa, a de aprovar, de aceitar e de não emendar, sempre com a justificação ou pretexto de uma delonga, quando de um retorno de uma proposição à outra Casa do Congresso. Assim, neste passo, o Senado não cumpre as suas atribuições constitucionais de Câmara revisora. O Substitutivo Nogueira da Gama aperfeiçoou o proposição atendendo...

O Sr. Paulo Fênder — Mas retardou.

O SR. VIVALDO LIMA — ... situações que V. Exa. confessa poderiam perfeitamente ser contornadas em outras proposições que venham da Câmara dos Deputados, mas, entretanto, ao aqui chegarem haverá a mesma desculpa, o mesmo pretexto, os mesmos argumentos a oferecer, no sentido de que se retire qualquer alteração a fim de não retardar a desejada sanção presidencial.

O Sr. Paulo Fênder — Se fôr para o bem do trabalhador que assim seja.

O SR. VIVALDO LIMA — Mas acima de tudo o do Brasil. O trabalhador não está aqui em causa. Todos nós estamos de acordo em que deve ser aprovado o 13º mês, a chamada gratificação salarial. E' ponto pacífico a aceitação unânime em ambas as Casas do Congresso, apenas, estamos aqui, o sobretudo através de minha palavra, para focalizar um dos aspectos, que deve ser levado também na devida consideração...

O Sr. Paulo Fênder — E V. Exa. merece todo respeito pelas ponderações que faz.

O SR. VIVALDO LIMA — Agradecido pelas palavras de amizade de V. Exa.

Era a única restrição que fazia, Sr. Presidente, ao projeto em causa.

Preocupação bem fundada, que agora se dissipa com as normas sabiamente entremostradas na leitura do correto parecer, gerando plena confiança e tranquilidade que revertem, em última análise, nas sublimes ações da filantropia particular, em maiores benefícios à massa de sofredores desajustada.

Do egrégio Plenário, contudo, entre as duas peças de bem intencionada lavra, a decisão final e irrepreensível.

De minha parte, por modesta que seja a participação, inclino-me prazerosa e entusiasmada diante da oportuna e justa emenda substitutiva

do ilustre representante das Alterosas. Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, estamos, neste momento, discutindo emendas e substitutivos apresentados à matéria constante da pauta dos nossos trabalhos, ou seja o Projeto relativo ao décimo terceiro mês. São dois substitutivos; um de autoria do eminente Senador Nogueira da Gama, líder do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa e, sem favor, um dos nossos pares de maior cultura, sempre preocupado com o estudo e apreciação minuciosa dos projetos entregues à sua competência e ao seu alto espírito público.

O Sr. Nogueira da Gama — Agradecido à generosa referência de V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO. — Faço apenas justiça ao meu eminente colega. O outro substitutivo é de autoria do nobre representante de Alagoas, o eminente Senador Afrânio Lages, parlamentar brilhante, jurista, homem público em quem reconhecemos grandes qualidades e que merece de todos nós respeito e admiração.

Sr. Presidente, quando chegou a esta Casa o projeto que estamos agora apreciando, declarei à Imprensa de Pernambuco, Estado a que tenho a grande honra de representar nesta Casa, que era favorável à proposição.

Entendo que, nesta hora, em que o custo de vida desequilibra todos os orçamentos, ninguém com mais autoridade do que eu para apreciar o projeto, de vez que nenhuma voz mais alta do que a minha se tem erguido no parlamento da República para combater a inflação, com suas dolorosas consequências para a vida do povo brasileiro. Declarei, também Sr. Presidente, que aprovava a proposição porque, uma vez que não se estabeleceu ainda a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, de acordo com o estatuto da nossa Carta Magna, esse décimo terceiro mês deveria ser concedido como uma compensação, até que se estabeleça, em definitivo, a participação prevista.

Assim, com meu apoio integral ao projeto ora em debate, estou agindo com coerência. Não me deixo conduzir por qualquer outro objetivo senão o de realizar o que declarei anteriormente, na ocasião em que o Projeto veio da Câmara para o Senado da República.

Os dois substitutivos, Sr. Presidente, realmente estabelecem normas e alterações de grande objetividade. Mas, para mim, de acordo com minhas concepções e minha maneira de ver, prefiro o disposto no Projeto da Câmara. Este pretende o estabelecimento em lei de uma gratificação natalina, equivalente a um mês de salário, o que está perfeitamente de acordo com os costumes, as normas e as tradições cristãs do Brasil.

O Sr. Paulo Fênder — Permite V. Exa. um pequeno aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fênder — O décimo terceiro mês de salário já foi adotado por vários países como a Itália, a Inglaterra e outros.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado ao erudito aparte de V. Exa. que vem demonstrar seus conhecimentos sobre a legislação de outros países.

O Sr. Paulo Fênder — Não tão erudito pois tal deve ser também do conhecimento de V. Exa., homem público respeitável, admirado nesta Casa pelo seu saber.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado à generosidade do meu eminente colega.

Sr. Presidente, temo muito que, através da aprovação de qualquer dos substitutivos se desvirtue a intenção que divisei no Projeto oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Ilustre Deputado Aarão Steinbruck, ilustre representante do povo fluminense que, por sinal, se encontra neste Plenário agora. Repito, muito temo que se desvirtue o sentido da gratificação natalina.

Dentro dos nossos costumes e das tradições brasileiras, o mês de Natal é realmente o reservado às reuniões das famílias, aos festejos de todos os lares, dos mais abastados aos mais humildes.

De modo que, Sr. Presidente, o pagamento de uma só vez, da gratificação estabelecida no Projeto em debate, parece-me que consultará aos usos, às tradições e aos costumes do povo brasileiro.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muita honra.

O Sr. Vivaldo Lima — Há pouco ao ocupar a tribuna, o nobre Líder do Movimento Renovador Trabalhista, Senador Paulo Fender, estranhou uma expressão por mim empregada — favor. Quero esclarecer que foi apenas um recurso de sinonímia. No entanto, V. Exa. prefere a expressão — gratificação. O nobre Senador Nogueira da Gama, por sua vez, usou um termo mais expressivo, falando em salário adicional, o que significa dizer que a classe trabalhadora do Brasil terá mais um salário, isto é, o décimo terceiro mês. Vê V. Exa. que a bancada trabalhista, neste particular, não está querendo conceder a esses laboriosos homens construtores do Brasil, uma gratificação que, de qualquer maneira, é uma generosidade.

O SR. NOVAES FILHO — V. Exa. vai-me permitir que discorde da conclusão de seu aparte. Não vejo por que se considere generosidade aquilo que é estabelecido em texto legal.

O Sr. Vivaldo Lima — É uma lei que, despoticamente, obrigará a uma gratificação representada por um salário a mais.

O SR. NOVAES FILHO — Despoticamente, também, discordo do eminente colega, porque não pode haver despotismo, Sr. Presidente, em qualquer concessão do Congresso Nacional no sentido de atender-se às aspirações do povo brasileiro.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Discordo do meu nobre colega, Senador Vivaldo Lima, quanto a considerar a palavra "gratificação", como favor. Tive, ontem, a oportunidade de consultar os dicionários da língua portuguesa. — pois sabia que o termo seria objeto de debate, nesta Casa — e encontrei a palavra "gratificação" significando a remuneração especial de serviço. Não é, portanto, favor. Observamos, na Classificação dos Cargos do Serviço Público, o Instituto da gratificação de função, não como favor do Estado ao funcionário, mas como uma paga suplementar pelo trabalho que realiza, pela responsabilidade que esse funcionário assume. De modo que a palavra gratificação, está ligada estritamente ao termo, isto é, ao trabalho realizado. Representa o reconhecimento do patrão embora através do instrumento de lei; representa reconhecimento, porque o patrão, às vezes, precisa de ser alertado quanto às injustiças que comete. Então, a lei vem consagrar o direito que o patrão não reconheceu. De onde se conclui que a gratificação é a paga reconhecida por serviços prestados; e então a gratificação é para como prova de reconhecimento pelos serviços presta-

dos às empresas. Vemos, ao fim de cada ano, os diretores e até mesmo os menores gerentes receberem gratificações pelos serviços prestados às empresas. Isso já é um instituto universal no mundo operário.

O Sr. Mem de Sá — São gratificações que, muitas vezes excedem os próprios ordenados.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com toda a satisfação.

O Sr. Paulo Fender — Acho perfeitamente justo o termo gratificação. Não é nem de longe inconstitucional porque o Art. 157 da Constituição, quando enumera as formas de salários, diz também: ... além de outras medidas que contribuírem para melhorar as condições de vida do trabalhador. Muito agradeço a V. Exa. a oportunidade que me proporcionou.

O SR. NOVAES FILHO — Eu é que agradeço a V. Exa. o me haver dispensado, com seu aparte, de definir, nesta hora, o que seja gratificação, deixando que o façam as duas bancadas trabalhistas desta Casa, a velha e a renovadora. (Risos).

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento do orador) — O nobre Senador Paulo Fender deu interpretação muito pessoal ao termo gratificação, declarando, no entanto, que antes compulsava os dicionários. Não tive esse cuidado mas ao meu ver o vocábulo gratificação no sentido em que o compreendemos nos nossos atos na vida humana, na prática de tudo, nem sempre é assim interpretado.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, não deixo tomar, por mais tempo, a preciosa atenção dos meus eminentes pares.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouvirei, com muito prazer, o aparte de V. Exa.

O Sr. Ruy Carneiro — Estava na Paraíba quando V. Exa. fez à imprensa do Recife a declaração a que aludi há pouco. Naquela oportunidade, apoié as palavras de V. Exa. Encontrava-me na sede do Partido Social Democrático — Partido a que pertencio — quando fui procurado por amigos, trabalhadores, empregados de Bancos e comerciantes que desejavam auscultar a minha opinião sobre o projeto. Fiz declaração idêntica à de V. Exa. Acontece que há grande número de organizações, bancárias e industriais, que concedem a "natalina" como estímulo aos que cooperaram na produção durante o exercício. Na realidade, os donos das empresas, inteligentemente, procuravam ajudar seus colaboradores, para que tivessem um Natal feliz, como eles mesmos iriam ter, estimulando-os, desse modo, a trabalhar no ano seguinte, com maior entusiasmo ainda, pelo progresso da organização a que estavam servindo.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço o aparte do nobre representante da Paraíba, Senador Ruy Carneiro, que vem confirmar o que afirmei no início do meu discurso. S. Exa., como acabou de dizer, leu na Capital do seu Estado minhas declarações à imprensa de Pernambuco sobre o projeto que hoje debatemos.

Congratulo-me comigo mesmo por ter o nobre Senador Ruy Carneiro esposado idéias semelhantes às minhas, o que vem comprovar o que sempre afirmei neste Plenário, que entre Pernambuco e Paraíba as fronteiras existem apenas nas delimitações administrativas...

O Sr. Ruy Carneiro — Exatamente.

O SR. NOVAES FILHO — ... porque sempre nos confundimos nos sofrimentos nordestinos e nas grandes arrancadas pelos ideais de liberdade no Brasil! (Muito bem). Sr. Presidente, deixei bem claros meus pontos

de vista, contrários às emendas e aos dois substitutivos, preferindo ficar com o projeto nos termos em que veio da Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem entrar na apreciação constitucional do projeto, entendo-o de constitucionalidade muito duvidosa, embora não lhe negue apoio e voto. Reconheço, no entanto, que a proposição não resolve, de forma alguma, a situação de dificuldades em que se encontram os trabalhadores; em consequência da crise que a inflação gerou no País à sua condição de vida.

As modificações das bases salariais pelo Governo não estão, Sr. Presidente, em proporção com a elevação cotidiana do custo das utilidades, de forma que mesmo com o apoio desse projeto, com as vantagens que ele traz para o trabalhador, conheço serem mínimas, as vantagens que pouco irão alterar o orçamento do operariado brasileiro.

Sr. Presidente, venho me batendo, há 14 anos, para que o Congresso regulamentasse o dispositivo de nossa Constituição que estabelece a participação do trabalhador nos lucros das empresas. Isso consignado na Constituição de 1946, até hoje o trabalhador brasileiro continua a ser espoliado destas vantagens, cujo direito lhes foi assegurado desde aquela data.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muita honra.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Ao meu ver o grande mal deste projeto em relação ao trabalhador é que concorrerá para protelar-se indefinidamente a votação da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, de acordo com a Constituição. Quando assisto a votações desta natureza, acho incrível que até hoje não tenha o Congresso cumprido o mandamento constitucional. Tudo o que se vota em favor dos trabalhadores brasileiros, não representa mais do que paliativos, que não atendem verdadeiramente à situação desse mesmo trabalhador. Também quero aproveitar a oportunidade para ser um pouco mais positivo do que V. Exa. quando afirma a constitucionalidade duvidosa do projeto. Entendo não haver dúvida a respeito, porque o projeto é inconstitucional na forma por que expuz na Comissão de Constituição e Justiça, quando assinei o parecer dessa Comissão.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato pelo aparte com que me honra o nobre Senador pela Bahia.

Sr. Presidente, reafirmo que há 14 anos me venho batendo nesta e na outra Casa do Congresso para que se torne efetiva a participação do trabalhador nos lucros das empresas. Apresentei aqui um projeto cuja tramitação se tornou de tal forma lenta que a proposição vindo da Câmara dos Deputados posteriormente aqui chegou antes do meu obter a sanção pelo voto desta Casa. Portanto, nos termos do nosso Regimento, desisti do andamento do meu Projeto e adotei o da Câmara, ao qual ofereci algumas emendas. Enquanto o projeto originário da Câmara acha-se aqui, seguramente há uns 5 anos, algumas empresas já estão aplicando o princípio da participação, de seus empregados, nos respectivos lucros. O Banco Iar Brasileiro, por exemplo, anualmente distribui determinada gratificação aos

seus servidores. A Siderúrgica Nacional de Volta Redonda igualmente não se omitiu na prática do mesmo princípio, assim como em outras empresas. Todavia, esse benefício se apresenta como uma generosidade dos patrões aos seus trabalhadores. Entretanto, já a Constituição de 46 lhes assegurava esse direito do qual estão sendo espoliados há 16 anos.

Insisto, Sr. Presidente, em que tenha andamento o Projeto vindo da Câmara dos Deputados, do qual retirei as minhas emendas, a fim de que seja votado tal como de lá veio, para oportunamente, entrado em vigor, observadas as suas falhas, trazeremos a esta Casa, um projeto com as alterações indispensáveis ao seu aperfeiçoamento.

Assim, Sr. Presidente, venho à tribuna apenas para relevar o meu voto em favor do projeto em discussão e ao mesmo tempo, solicitar o andamento do Projeto de Participação dos Empregados nos Lucros das Empresas. Não podem esses trabalhadores continuarem a ser espoliados nesse direito. A repercussão social que terá a adoção da medida constitucional, de todos nós conhecida. O trabalhador que participa dos lucros da empresa torna-se um interessado, um associado, resultando daí a cessação das lutas entre o empregado e o patrão. Com a sua participação assegurada ele se esforçará, para o maior lucro da entidade em que trabalha. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continuam em discussão o projeto e as emendas.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, vejo-me na obrigação de fazer uma declaração de voto. Pretendo votar pelo texto do Projeto nº 12 da Câmara dos Deputados, tal como está redigido, embora respeite, profundamente, os esforços dos nobres colegas do Senado, no sentido de emendá-lo e de apresentar substitutivo capazes de melhorar até a própria redação. Mas o que não é possível, no momento em que todos sofrem os efeitos da inflação e da desenfreada alta dos preços, se exija do trabalhador brasileiro, o menos responsável pelo atual estado de coisas, seja ele o único a apertar o cinto, a fim de salvar ou tentar salvar o futuro do nosso Brasil.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Com estas palavras V. Exa. dá a entender que com os Substitutivos apresentados, sobretudo aquele que tanto realce demos, o de autoria do nobre Senador Nogueira da Gama, um dos mais conceituados membros da Bancada do Partido Trabalhista nesta Casa, que-remos apertar os cintos dos trabalhadores brasileiros. Não há esse intuito: pelo contrário. Aproveito o Substitutivo hoje, nos seus devidos termos, com as intenções verdadeiramente honestas quanto ao espírito do projeto, não custaria nada, retornando logo à Câmara dos Deputados onde, dentro de poucos dias, em regime de urgência especial, seria votado: tanto mais que prevê gratificação no fim do ano, a gratificação natalina, na expressão do nobre Senador Novaes Filho. Dezembro ainda está um pouco distante, estamos em junho. Até lá a proposição estará sancionada e os trabalhadores brasileiros terão o direito, isto é, a um salário adicional e não a uma gratificação imposta.

O SR. MENDONÇA CLARK — Obrigado a V. Exa. pelo aparte. Mas, o sentido das minhas palavras, não corresponde absolutamente ao do apar-

te de V. Exa.. Não cometeria a injustiça de fazer tal conceito sobre os meus colegas nem a respeito dos autores dos Substitutos apresentados. Como homem das classes produtoras, amigo do trabalhador, destino trinta por cento dos lucros no fim do ano, ao trabalhador de minha firma, sem que qualquer ato constitucional ou legal a isto me obriga.

O Sr. Vivaldo Lima — Devido ao alto espírito público de V. Exa..

O SR. MENDONÇA CLARK — A sorte dos trabalhadores brasileiros é a sorte do Brasil, a minha e a de todos nós. Não me vejo obrigado, neste momento, a protelar um direito que eles têm, de receber uma gratificação natalina, pela simples falta de um substitutivo mais completo.

O Sr. Vivaldo Lima — Direito que infelizmente não foi reconhecido espontaneamente pelas Classes Conservadoras, imitando a firma de V. Exa..

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre colega.

Contudo, no momento em que os homens das classes produtoras se batem a favor do Projeto vindo da Câmara dos Deputados, não julgo oportuno ficar calado, deixando de alertar aos trabalhadores, ao Brasil em geral, que com as medidas que viermos a tomar, em qualquer Casa do Congresso ou reunião de classes produtoras, elevando o custo da nossa produção, mais nos afastamos da concorrência internacional, para a venda das nossas produções, único meio capaz de garantir aos nossos trabalhadores, aos homens das classes produtoras, aos brasileiros em geral, uma vida melhor e mais tranqüila no futuro.

O Sr. Vivaldo Lima — Indiscutivelmente não se pode ter dúvida quanto ao valor da mão de obra nacional. Já é conhecido até que firmas produtoras estrangeiras que operam no Brasil, enviam seus artefatos para os países de origem a fim de mostrar o quanto é perfeita a mão de obra brasileiro. Vê-se portanto, que o operário nacional honra nossa mão de obra.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte de V. Exa., Senador Vivaldo Lima. Peço, entretanto, permissão para dizer que não desconheço as aptidões do operário nacional em fabricar artigos. O fato, porém, de as firmas fabricantes no Brasil remeterem seus produtos a outros países, não decorre da habilidade do operário nacional mas se deve à desvalorização da nossa moeda.

Não fosse a desvalorização do nosso câmbio tal não aconteceria, porque sem essa circunstância, que no caso podemos considerar como falta de dois gumes, não se mandaria para fora do País nenhum produto brasileiro, por mais hábil que fosse o operário brasileiro.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Perdoo-me V. Exa. entrar em scena tão espinozosa, principalmente porque sou médico, um profissional da Medicina. V. Exa. atribuiu o fato à desvalorização da moeda, quando o que existe no Brasil — V. Exa. homem culto e que conhece a realidade brasileira o sabe — é que sofremos uma crise de crescimento.

Se a Nação expande-se vertiginosamente, não pode, o meio circulante ficar parado. Não podemos viver de sacola nas mãos, a pedir dólares emprestados, ou presos a empréstimos a longo prazo e a juros escorchantes. Devemos com as nossas próprias forças, e com a prata da casa, construir a nossa Pátria.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima, em quem reconheço um

parlamentar dos mais capazes desta Casa.

O Sr. Vivaldo Lima — Agradeço a V. Exa.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, não me refiro exclusivamente à situação existente no Brasil. Há outros países que adotaram, antes de nós esse tipo de política de elevação de salário, sem incremento da produtividade; países que não defenderam a sua moeda, e que aumentaram os impostos sobre os seus produtos, países muito mais velhos que nós, que já tiveram sua época aurea. Assim, a Itália, a Inglaterra, a França e até os Estados Unidos da América do Norte, e que hoje vivem a contingência de ver os seus próprios operários, inclusive o americano, recusarem quando se lhes oferece aumento de 4 a 5% nos seus salários. São os próprios trabalhadores que comparecem perante o Governo para dizer que não desejam o aumento.

O Sr. Paulo Fender — É que o operário americano não sofre a fome:

O SR. MENDONÇA CLARK — ... de salário porque a isso corresponde aumento superior no custo de vida. Naturalmente, no Brasil, as coisas se processam de forma diferente, e por essa razão anteriormente declarei que votarei pelo Projeto oriundo da Câmara dos Deputados, pois reconheço que, na atual situação do Brasil, não podemos negar ao trabalhador, os favores desse Projeto.

O Sr. Paulo Fender — Isso faz justiça à consciência social de V. Exa.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite o nobre orador um último aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Há pouco fui contestado quando usei, num recurso de sinonímia, a expressão "favor", benefício ou concessão de um direito, mas que, infelizmente, sempre se toma no sentido de "favor concedido"; a expressão "favor" sai instintivamente. Mas o que quero dizer, é o que o promotor da matéria desejava ressaltar — repito e repiso — é que a classe trabalhadora desprezaria a gratificação natalina imposta para aceitar em seus contratos por um direito seu, com mão de obra aprimorada, um salário adicional.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço mais este aparte de V. Exa. Estou certo de que o trabalhador nacional teria direito a ter melhores salários.

O SR. VIVALDO LIMA — V. Exa. empregou agora, o termo exato: o direito, e não um favor.

O SR. MENDONÇA CLARK — ... em circunstâncias diferentes da que vivemos.

Digo a V. Exa. e repito: a Inglaterra era o País onde se fazia os maiores contratos de navegação para construção de vapores. No ano passado, os estaleiros ingleses pararam a produção porque os custos da mão de obra, ditados pelos contratos para a fabricação de navios, os colocaram fora da competição do comércio internacional. Daí resultou que os trabalhadores ingleses, através do seu grande Partido Trabalhista, se dirigiram ao próprio governo conservador reivindicando reajuste de salário e outras compensações, para poderem trabalhar, e continuar obtendo contratos para fornecimento de navios porque outros países, como a Alemanha, Itália, França e Japão — que estavam atendendo a contratos que anteriormente eram feitos com os ingleses. Consequentemente, que se desse trabalho aos trabalhadores ingleses.

Sr. Presidente, este é o meu ponto de vista: não podemos neste momento de desconstrução, de falta de Governo, para atender às necessidades em geral, exigir sacrifício dos trabalhadores quando a outras classes se estão concedendo benefícios. É preciso, no entanto, que os trabalhadores e todos os brasileiros tenham o aumento de salário necessariamente

produção, o que certamente nos colocará fora da competição internacional. Então, não teremos divisas para importar o de que precisamos, e cairmos em desgraça, qual a de receber auxílios, donativos ou empréstimos do exterior, para sobrevivermos. São efeitos que recairão sobre todos nós mas principalmente sobre os trabalhadores.

Assim, Sr. Presidente, votarei a favor do Projeto de Lei da Câmara como ato de justiça, em virtude da situação que ora atravessamos. Devo, entretanto, declarar a todos que voto movido por um fato real: não posso ir de encontro a uma classe que não tem a culpa do que ocorre no País.

O Sr. Vivaldo Lima — E que se defende.

O SR. MENDONÇA CLARK — ... de uma classe que se defende. Alerto, porém, sob minha responsabilidade, ao Senado da República, para o que estamos fazendo hoje: aumentar os salários sem aumentar a produtividade para poder enfrentar a competição internacional, e estarmos a cavar a nossa própria sepultura para bem próximo, e sofrerá com a nossa atitude exatamente aquele a quem, no momento, procuramos defender.

Sr. Presidente, esta é a minha declaração de voto. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. AFRANIO LAGES:

(Para uma declaração de voto — Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senhores, não pretendia absolutamente discutir, no momento, assunto que já devia estar plenamente esclarecido. No entanto, vejo que daí a impressão de ser contrário ao décimo terceiro mês de salário, posição que absolutamente não aceito.

Assim, apresentarei os motivos que me levaram a aprovar o Substituto da Comissão de Legislação Social, rememorando o fato desde os seus primórdios na Câmara dos Deputados.

Tenho em mão o parecer proferido na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso, pelo ilustre Deputado San Tiago Dantas, do Partido Trabalhista Brasileiro, e que, concluiu pela rejeição do Projeto. Não trago ao conhecimento da Casa nem resumo o fato para expor a personalidade do nobre Deputado San Tiago Dantas.

As razões apresentadas por S. Exa. eram fundamentais: razões que um jurista e homem de sua cultura poderia expor, como ele o fez. Quero dar conhecimento dos fatos à Casa, para que se faça luz, se ponham as coisas nos devidos lugares e não se suponha que sou contrário ao décimo terceiro mês — e, por isso, apresentei substitutivo contrário aos interesses de trabalhadores, quando, na realidade o que fiz, juntamente com o nobre Senador Nogueira da Gama, foi procurar atender aos trabalhadores melhor do que cuidava o projeto.

O Sr. Ruy Carneiro — Supõe V. Exa. que algum de nós, Senadores, o julga contrário ao projeto?

O SR. AFRANIO LAGES — A discussão que se criou no Senado, em torno deste projeto quando se procurou situar a posição privilegiada do projeto e não do substitutivo dá a entender que o substitutivo contraria interesses dos trabalhadores brasileiros, enquanto que o projeto os atende plenamente. Este o motivo por que desejo fique bem clara e definida minha posição no caso.

O Sr. Ruy Carneiro — O que se fala aqui é no retardamento do projeto.

O SR. AFRANIO LAGES — Saiba V. Exa. que este projeto foi apresentado na Câmara dos Deputados em 1959, e só há pouco tempo, em abril deste ano, chegou ao Senado Federal. Requeri urgência especial, juntamente com os nobres Senadores Nogueira da Gama e Barros Carvalho, para que fosse discutido como está sendo neste momento. Esse retardamento

não pode ser imputado ao Senado da República, pois esta Casa o que procura é atender aos trabalhadores. Mais de uma vez tenho ouvido nesta Casa que não devemos emendar proposições vindas da outra Casa do Congresso, porque assim retardaríamos a marcha dos projetos. Se adotado esse critério no caso presente, o projeto sairá defeituoso, sem conceder algo mais em benefício daqueles a que ele visa.

Recordo que a Imprensa do País noticiou, quando da votação do projeto na Câmara dos Deputados, que os Senhores Líderes daquela Casa afirmavam que o projeto seria defeituoso para que o Senado se encarregasse de corrigi-lo e colocá-lo dentro dos princípios de justiça.

O Senado se omitir aceitando nesta hora a simples legação de que se retardará o projeto, não estará fazendo obra construtiva nem defendendo os interesses dos trabalhadores.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFRANIO LAGES — Com muita honra.

O Sr. Ruy Carneiro — Tanto V. Exa. como o nobre Senador Nogueira da Gama, trabalhista eminente, agiram muito bem. O que transpareceu é que nem V. Exa. nem o nobre representante de Minas Gerais querem mutilar o projeto.

Apenas, se houver modificação no texto legal.

texto original do projeto retardaremos sua aprovação, porque ele terá de voltar à Câmara dos Deputados.

O Sr. Vivaldo Lima — A Câmara dos Deputados então assumirá a responsabilidade.

O SR. AFRANIO LAGES — Temos um mandato político e nos cabe o dever de exercê-lo com toda autoridade. Dentro desse exercício devemos ter a coragem de adotar a atitude necessária.

O Sr. Ruy Carneiro — Não devemos nos apresentar como reacionários.

O SR. AFRANIO LAGES — Um esclarecimento é necessário. Vossa Excelência traz agora à baila a palavra "reacionário". Ora, ninguém poderá acusar o Senado de reacionário por votar qualquer dos substitutivos ao Projeto. O Senado da República, votando quer o Substituto da Comissão de Legislação Social da qual fui relator, quer o da Comissão de Constituição e Justiça, da autoria do nobre Senador Nogueira da Gama, não pratica qualquer ato de reacionarismo, procura apenas assegurar ao trabalhador condições melhores do que aquelas pretendidas pelo autor do projeto.

O Sr. Ruy Carneiro — Perfeitamente. Mas assim não será interpretado.

O Sr. Vivaldo Lima — Seria absurdo considerar reacionário o nobre Senador Nogueira da Gama, um dos mais prestigiosos parlamentares trabalhistas. Seria inconcebível que a bancada trabalhista se compusesse de reacionários.

O Sr. Paulo Fender — Tive ocasião de referir-me ao substitutivo de Vossa Excelência e ao do nobre Senador Nogueira da Gama; julguei que ambos continham medidas interessantes para melhorar as condições de vida do trabalhador, mas defini meu ponto de vista. Convém assinalar, neste passo, que o Senado está acometido de uma febre que eu, como médico, não sei diagnosticar — a febre dos substitutivos. O Senado quer substituir tudo que vem da Câmara dos Deputados. Sou Senador e não abdicoo de minha condição de funcionar aqui numa câmara revisora, entretanto, julgo que o Senado deve ser sensível a certas conjunturas nacionais, a certas realidades sociais, como é o caso presente. Não gostaria que o Senado ficasse na situação daquele cidadão que não po-

dendo ter filhas se contentava em dar roupas aos filhos dos outros.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Quero responder aos apertes de Vossa Excelência. Em primeiro lugar, ao aparte do nobre Senador Vivaldo Lima.

Vossa Excelência fez muito bem em ressaltar que o nobre Senador Nogueira da Gama e o Partido Trabalhista não podem ser tachados de reacionários. Também quero dizer a Vossa Excelência — e o digo com sinceridade — que repelierei a quem me queira qualificar de reacionário dentro desta Casa. E a minha vida pregressa não autoriza jamais que a mim me seja atribuído o epíteto de reacionário.

O Sr. Paulo Fênder — Não fiz tal injustiça a Vossa Excelência.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Estou apenas esclarecendo, porque o nobre Senador Vivaldo Lima se referiu ao Partido Trabalhista Brasileiro e ao nobre Senador Nogueira da Gama. Eu também tenho um substitutivo e também pertencimento a um partido. A União Democrática Nacional também pode ser acusada de reacionária. Nós da UDN temos sempre constituído a vanguarda de todos os movimentos de reivindicações sociais no Brasil. E desde que entrei nesta Casa procurei fazer um trabalho construtivo, não como diz Vossa Excelência, com intuito, de apresentar substitutivos por interesses ou vaidades, mas procurando trabalhar honestamente, fazendo com que as proposições que aqui existiam tramitassem, e todas elas estão caminhando, posso afirmar a Vossa Excelência com convicção e sem receio de ser contestado.

O Sr. Ruy Carneiro — Vossa Excelência é um Senador de rara oporridade.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Agradeço o aparte. Bondade de Vossa Excelência.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite Vossa Excelência um aparte.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Com todo o prazer.

O Sr. Venâncio Igrejas — A esta altura dos debates, pediria a Vossa Excelência que não deixasse de ler o parecer do eminente deputado San Thiago Dantas exarado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Pois não. Já lê-lo quando fui obrigado a fazer divagações a lareira, em virtude dos apertes que recebi. Vou continuar efetivamente a realizar a tarefa que me trouxe a esta tribuna.

O nobre deputado San Thiago Dantas diz em seu parecer, embora inspirado em propósitos humanitários:

“A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, apesar de se pronunciar pela constitucionalidade do projeto, opinou pela sua rejeição, salientando o seu ilustre relator, Senhor Deputado San Thiago Dantas, que, “embora inspirado em elevados propósitos humanitários, o projeto parece não se dar conta de que a gratificação de fim de ano, tornada obrigatória, automaticamente se absorve no salário, passando a ser levada em conta na fixação deste, quer por contrato, quer por sentença em conflitos de trabalho”. Mas se a gratificação não continua não vincular o projeto a gratificação à existência de lucros da empresa. Em seus efeitos práticos a medida se reduz a dizer que o salário do empregado deve ser distribuído, pelos meses de ano, de modo que em dezembro seja pago o dobro do que se pagou em cada um dos outros meses. Essa inovação não parece

favorável ao trabalhador cujo contrato de trabalho venha a cessar antes do fim do ano, e é evidente que não pode produzir aumento de salário, porque esse só se em função de outros fatores, tais como o custo de vida e escassez da moeda-corrente e não por ser incorporada a escala do seu pagamento”.

Concluindo, o Senhor Deputado San Thiago Dantas ressaltava as circunstâncias de que, se aprovado o projeto, viria repercutir em diversas pontas da legislação do País relativos ao contrato de trabalho ou locações de serviços”.

Sr. Presidente, do meu Substitutivo consta tudo aquilo que o nobre autor do projeto tinha em vista. Ficurel, entretanto, estabelecer certas regras de equânimo para evitar os inconvenientes a que se referiu o nobre Deputado San Thiago Dantas e, também, amortecer um pouco o tremendo impacto inflacionário que a aprovação do Projeto ocasionaria.

Neste particular, aperfeiçoando o referido projeto, eu disse no meu parecer:

Assunto que diz de perto a milhares de brasileiros e suscitando controversas em face da posição em que se colocam de um lado os seus beneficiários — os empregados — e de outro lado — os empregadores, — a quem caberia o pagamento da gratificação, e natural que se estabeleça um estado de ansiedade, forçando todos que sua solução não seja retardada por mais tempo.

Não assiste a menor dúvida de que se trata, na espécie, de matéria destinada a ter larga repercussão na vida social, política e econômica do País.

A espiral inflacionária, gerando o aumento do custo de vida em ritmo galopante, influência os salários e a reivindicação de melhor remuneração, representando, sem dúvida, o 13º mês uma das formas de atendimento de seus reclamos e para o qual contariam não só com a simpatia decorrente dos elementos iminentes aos princípios de justiça social, mas também com a fase propícia do ano eleitoral que estamos vivendo.

Do exposto se vê a enorme responsabilidade que pesa sobre o Congresso Nacional, principalmente, nesta altura sobre o Senado, ao dar cumprimento à tarefa revisora que lhe impõe a Constituição Federal.

Não nos cabe apreciar a constitucionalidade do projeto, pois a reconheceram as Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado.

A nossa tarefa limitar-se-á, portanto, ao mérito da matéria versada no mesmo, examinando-a sob os prismas de sua conveniência e oportunidade.

Sr. Presidente, as reivindicações constantes do Projeto são da parte dos empregadores e também de outras classes, inclusive a dos servidores civis e a dos militares, que pretendem a extensão dos benefícios do Projeto aos aposentados e pensionistas.

Mas, de acordo com dados oferecidos por algumas organizações, verifica-se que haverá tremendo impacto inflacionário para a economia nacional em consequência da agravamento do custo-de-vida que implicará a concessão do décimo terceiro mês de salário. Diante dessa exposição, disse o seguinte:

Se somos levados a aceitar tais ponderações eivadas de tanta verdade e realismo, entretanto não podemos nos inclinar pela simples rejeição do projeto que está

sendo submetido à revisão do Senado.

A angústia e os sofrimentos da massa trabalhadora que não somente com o suor dos seus rostos mas com a capacidade técnica que a eleva a uma posição digna de relevo na luta em que nos empregamos contra o subdesenvolvimento do País exigem, de fato, do Congresso Nacional a decretação de medidas de fundo social e cristão que, escomadas dos inconvenientes apontados, possibilitem ao trabalhador brasileiro condições melhores de vida.

A nossa Carta Constitucional, inscreve no seu art. 157, IV, entre os preceitos que a legislação do trabalho e da previdência social deverá obedecer, o que assegura “a participação obrigatória e direta do trabalhador nos lucros das empresas, nos termos e pela forma que a lei determinar”.

Tal preceito revestido de alto espírito de justiça social apesar de inserido na Constituição de 1946, até hoje, não teve sua regulamentação decretada. É verdade que vários projetos foram apresentados, alguns deles nesta Casa, dispondo sobre o assunto. Todos, entretanto, têm sido considerados insatisfatórios. A inexistência de legislação específica em outros povos que através de sua cultura, tradição e experiência pudesse facilitar a tarefa da elaboração desta lei reguladora, vem procrastinando a sua apreciação pelo Congresso.

E acrescentava uma advertência, para a qual chamo a atenção dos Srs. Senadores.

(Continua lendo)

É por incrível que pareça, diante de uma propaganda hábil de elementos que objetivam a manutenção da luta de classes entre patrões e operários, algumas entidades que congregam os últimos têm manifestado desinteresse pela regulamentação do preceito de tanta ressonância na elevação do nível de vida do trabalhador nacional.

O preceito constitucional, entretanto representa uma medida de significativo cunho social e cristão, assegurando o equilíbrio entre o Capital e o trabalho. Ora, impossibilitado o Congresso de regulamentar com a brevidade necessária a disposição constitucional em referência e dentro de regras que a lei de maneira completa a intenção dos constituintes de 1946, dada a insatisfatoriedade das proposições em estudo, entendemos que, aproveitando a oportunidade oferecida pelo presente projeto, as providências deverão ser tomadas, de imediato, pelo Senado:

a) a criação de uma Comissão Especial a ser requerida nos termos regimentais para estudo e elaboração de um substitutivo aos projetos de lei regulamentadores do preceito constitucional, que assegurem a participação objetiva e direta do trabalhador, nos lucros das empresas;

Quero adiantar ao Senado que, dias atrás origi a Mesa requerimento solicitando a constituição dessa Comissão Especial. Meu requerimento encontra-se na Comissão de Legislação Social aguardando pronunciamento, para, então, ser apreciado por esta Casa.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AFRÂNIO LAGES — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Tanto o Ilustre Deputado que hoje ocupa o Ministério das Relações Exteriores quanto V. Ex. agiram com profunda discrição e perfeita justiça. O primeiro fazendo ver que o projeto continha falhas prejudiciais ao próprio empregado e também ao empregador, e V. Ex. procurando eliminar todas essas falhas através do Substi-

tutivo que o Senado deveria, com justiça, aprovar.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Agradeço o aparte do nobre colega, Senador Fernandes Távora.

(Continua lendo)

b) a aprovação de um substitutivo ao Projeto de Lei nº 12, de 1962, ora em exame por esta Comissão atribuindo-se aos trabalhadores das empresas um abono no mês de dezembro de cada ano, a título de compensação e que vigorará até que seja regulamentada a participação obrigatória e direta dos mesmos trabalhadores nos lucros das empresas a que servem.

A Lei votada, além de seu caráter transitório, valerá como o primeiro passo efetivo e real para a almejada regulamentação.

Será este e disso temos acentuada convicção o caminho certo e justo que o Congresso Nacional deverá percorrer, sem arriscar a legislação vigente ou com riscos de pôr em perigo os destinos da Pátria.

Sr. Presidente, não desejo alongar-me. Quero apenas referir-me a textos do substitutivo que apresentei, aprovado, unanimemente, pela Comissão de Legislação Social e conta com os votos da bancada majoritária, constituída pelo Partido Social Democrático e Partido Trabalhista Brasileiro, e representada pela pessoa de seu ilustre membro, Senador Nelson Maculan.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AFRÂNIO LAGES — Com muito prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Fui, há pouco, ponderado pelo nobre Senador Ruy Carneiro, que o temor de recolher qualquer dos substitutivos decorreria da possibilidade de retardar a adoção do décimo terceiro mês de salário, medida benéfica ao trabalhador brasileiro. No entanto, esse temor absolutamente não procede, porque o substitutivo de V. Ex. manda pagar, no presente exercício o abono em três prestações, começando no mês de outubro. Se convertido em lei, o projeto determinaria que o abono fosse pago em dezembro, e pelo substitutivo de V. Ex. pode começar a ser pago em outubro. Assim, o retardamento decorrente da adoção do substitutivo, seria compensado com a efetivação do pagamento tão bem lembrado pela emenda substitutiva de V. Ex.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Agradeço o aparte de V. Ex., mas esclareço que o substitutivo não é meu, mas da Comissão de Legislação Social, e atende melhor o interesse dos trabalhadores, porque, escomadas dos inconvenientes a que se referiu o nobre Deputado San Thiago Dantas procurou ir ao encontro dos interesses dos trabalhadores, limitando, de outro lado, o sacrifício que seria imposto aos empregadores.

O substitutivo não negou o décimo terceiro mês de salário ao trabalhador. Apenas não fala, como o projeto, em gratificação salarial, mas diz:

“Toda empresa é obrigada ao pagamento do abono no mês de dezembro de cada ano aos seus empregados, independentemente da remuneração a que fizeram jus”.

O projeto refere-se a gratificação salarial, e aqui se fala em abono. O que se deve entender como empresa? Deve-se, efetivamente, entender como empresa toda entidade privada, individual ou coletiva, que assumiu os riscos que as atividades econômicas adotam como salários e dirigem a prestação do serviço.

Como o projeto está redigido, até os empregados domésticos receberão essa gratificação salarial. Não sei se a Nação suportará o impacto.

O Sr. Paulo Fênder — Não apoiado.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Onde a lei não distingue a ninguém é lícito distinguir, é brocardo jurídico aceito sem contestação. A lei não distinguuiu o empregado doméstico pois a todo empregado é assegurado um mês de salário, seja qual for a sua categoria.

O Sr. Paulo Fender — É preciso que haja contrato de trabalho. V. Exa. está sofismando!

O SR. AFRÂNIO LAGES — Peço a V. Exa. que mantenha o debate num clima alto, como estou fazendo. Absolutamente não sofisma, nem sofismaria jamais quando estão em jogo não só os interesses dos trabalhadores, mas os interesses da Pátria e da economia nacional!

O Sr. Paulo Fender — Então ofendeu de boa fé!

O SR. AFRÂNIO LAGES — No exercício da minha vida profissional, nunca utilizei sofismas para demonstrar a justeza de qualquer argumento meu. V. Exa. está sendo injusto para comigo e acho que não deve colocar o debate num clima dessa natureza.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) A esta altura dos debates em torno da matéria, V. Exa., em quem reconheço um homem de alto espírito público, um patriota de grande envergadura, convirá em que estamos travando uma luta árdua em torno de um projeto e de dois substitutivos. O Plenário realmente está dividido. A luta é árdua — repito. Temos que, de qualquer modo, somar esforços para uma vitória que, no fim, seja a vitória dos trabalhadores. Se me fosse permitido fazer um apelo a V. Exa., pediria que, com esta combatividade, com este ardor e com esta disposição de que é capaz a sua personalidade na defesa das causas por que sempre se bateu, porque nunca esposou causa que não fosse justa, pediria a V. Exa., repito que prestigie o substitutivo Nogueira da Gama, aceitando, e desista de seu substitutivo, para que as duas forças se conjuguem e seja vencida essa terceira, que quer fazer valer um projeto cujas inconveniências são claras e ostensivamente prejudiciais. V. Exa. com seu espírito público, compreenderá a realidade desta discussão plenária do Senado da República e talvez some seus esforços aos nossos, para que se torne vitorioso o parecer que é hoje a emenda ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, de que V. Exa. se não me engano, é um dos integrantes. Assim o plenário poderia votar este substitutivo, que atribui ao trabalhador mais um salário que poderá ser pago parceladamente, sem prejuízo para ninguém. V. Exa. o tornaria vitorioso, e, assim votando o Senado, não haveria prejuízo na volta do projeto à outra Casa do Congresso, pois num esforço concentrado, que pode verificar-se no começo de julho, em regime de urgência especial, esta proposição poderia ser votada e a causa atendida dentro dos justos anseios do povo brasileiro.

O Sr. Paulo Fender — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. AFRÂNIO LAGES — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fender — Não tive a intenção de conduzir o debate ao plano a que V. Exa. aludiu; procuro, nesta Casa, manter meus debates sempre à altura do Senado. Quando disse que V. Exa. sofismava, elogiava sua cultura o espírito de lógica de V. Exa. A palavra sofisma pode ter sentido pejorativo, mas, na realidade, representa o manejo de lógica, de grande espírito. Disse que V. Exa. sofismava, porque a lógica jurídica não estava sendo entendida como se sente na simples leitura do projeto. Não estão abrangidos sene os empregados domésticos, porque para que haja empregados e empregadores em texto de lei, é necessário que haja vínculo de

trabalho, e o vínculo de trabalho só se faz pelo contrato, devidamente registrado no Ministério do Trabalho. Então, achava eu que era sofisma de V. Exa., mas diante da atitude do nobre colega, retirei o vocábulo para dizer que houve equívoco de V. Exa. Não tenha V. Exa. a menor dúvida do respeito e consideração que tenho por V. Exa. como por todos os colegas desta Casa.

O Sr. Paulo Fender — E preciso que haja contrato de trabalho. V. Exa. está sofismando!

O SR. AFRÂNIO LAGES — Peço a V. Exa. que mantenha o debate num clima alto, como estou fazendo. Absolutamente não sofisma, nem sofismaria jamais quando estão em jogo não só os interesses dos trabalhadores, mas os interesses da Pátria e da economia nacional!

O Sr. Paulo Fender — Então ofendeu de boa fé!

O SR. AFRÂNIO LAGES — No exercício da minha vida profissional, nunca utilizei sofismas para demonstrar a justeza de qualquer argumento meu. V. Exa. está sendo injusto para comigo e acho que não deve colocar o debate num clima dessa natureza.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) A esta altura dos debates em torno da matéria, V. Exa., em quem reconheço um homem de alto espírito público, um patriota de grande envergadura, convirá em que estamos travando uma luta árdua em torno de um projeto e de dois substitutivos. O Plenário realmente está dividido. A luta é árdua — repito. Temos que, de qualquer modo, somar esforços para uma vitória que, no fim, seja a vitória dos trabalhadores. Se me fosse permitido fazer um apelo a V. Exa., pediria que, com esta combatividade, com este ardor e com esta disposição de que é capaz a sua personalidade na defesa das causas por que sempre se bateu, porque nunca esposou causa que não fosse justa, pediria a V. Exa., repito que prestigie o substitutivo Nogueira da Gama, aceitando, e desista de seu substitutivo, para que as duas forças se conjuguem e seja vencida essa terceira, que quer fazer valer um projeto cujas inconveniências são claras e ostensivamente prejudiciais. V. Exa. com seu espírito público, compreenderá a realidade desta discussão plenária do Senado da República e talvez some seus esforços aos nossos, para que se torne vitorioso o parecer que é hoje a emenda ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, de que V. Exa. se não me engano, é um dos integrantes. Assim o plenário poderia votar este substitutivo, que atribui ao trabalhador mais um salário que poderá ser pago parceladamente, sem prejuízo para ninguém. V. Exa. o tornaria vitorioso, e, assim votando o Senado, não haveria prejuízo na volta do projeto à outra Casa do Congresso, pois num esforço concentrado, que pode verificar-se no começo de julho, em regime de urgência especial, esta proposição poderia ser votada e a causa atendida dentro dos justos anseios do povo brasileiro.

O Sr. Paulo Fender — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. AFRÂNIO LAGES — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fender — Não tive a intenção de conduzir o debate ao plano a que V. Exa. aludiu; procuro, nesta Casa, manter meus debates sempre à altura do Senado. Quando disse que V. Exa. sofismava, elogiava sua cultura o espírito de lógica de V. Exa. A palavra sofisma pode ter sentido pejorativo, mas, na realidade, representa o manejo de lógica, de grande espírito. Disse que V. Exa. sofismava, porque a lógica jurídica não estava sendo entendida como se sente na simples leitura do projeto. Não estão abrangidos sene os empregados domésticos, porque para que haja empregados e empregadores em texto de lei, é necessário que haja vínculo de

trabalho, e o vínculo de trabalho só se faz pelo contrato, devidamente registrado no Ministério do Trabalho. Então, achava eu que era sofisma de V. Exa., mas diante da atitude do nobre colega, retirei o vocábulo para dizer que houve equívoco de V. Exa. Não tenha V. Exa. a menor dúvida do respeito e consideração que tenho por V. Exa. como por todos os colegas desta Casa.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Em primeiro lugar vou responder ao aparte do nobre Senador Vivaldo Lima. Ao iniciar estas palavras, eu me referi aos substitutivos e os coloquei no mesmo pé de igualdade. Não sou homem que se deixe levar pela vaidade, nem sustento que o substitutivo do qual fui relator deva ser preferido. Qualquer substitutivo atende melhor do que o projeto; isto é o que digo e venho sustentando, procurando melhor defender os interesses do trabalhador.

O Sr. Fernandes Távora — Perfeitamente.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Quero dizer, também, que o Senado entender que deve votar o projeto, não serei contra ele, votarei a seu favor e minha Bancada também o fará, mais facilmente.

O que estou procurando é trazer luz e ponderação ao debate, apontando os inconvenientes que não foram apontados por mim, mas chamados por trapalhistas como o Sr. San Tiago Dantas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFRÂNIO LAGES — Com muita honra.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Devo esclarecer a V. Exa., dando testemunho ao Senado Federal que as atitudes de V. Exa. na Comissão de Constituição e Justiça só poderão exaltar a sua personalidade de professor eminente e de homem público acima de qualquer suspeita.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Tenho, como disse, convivido com V. Exa. desde alguns meses. Posso afirmar ao Senado e à Nação que V. Exa. jamais teria tido atitudes prejudiciais aos interesses dos trabalhadores ou de qualquer outra classe. V. Exa. tem lutado nesta Casa pelo aperfeiçoamento dos projetos de lei e adotado providências em favor da tramitação rápida de todas as proposições. Louvo publicamente a atitude de V. Exa. no Senado, na Comissão de Legislação Social. (Muito bem) e mais uma vez declaro a atitude de V. Exa. está acima de qualquer suspeita.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem.

O Sr. Ruy Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFRÂNIO LAGES — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Palmeira — Os esclarecimentos prestados a V. Exa. neste instante pelo Senador Paulo Fender, lembram-me um episódio ocorrido com um intelectual de Alagoas a quem certo poeta mediocre pediu opinião, mostrando-lhe o poema. Respondeu-lhe ele: "Fulano, o seu poema está muito cretino". Diante da reação, retorquiu: "Sim, cretino no sentido lírico".

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Não conhecia o parecer do eminente Professor San Tiago Dantas proferido na outra Casa do Congresso, quando deputado federal. Em boa hora as classes obreiras do Brasil enviaram a esta Casa para assistir, nas sessões dedicadas ao estudo, ao exame, à apreciação e voto do projeto em tela, esclarecidas representações. Em contram-se ocupando as tribunas destinadas ao público elementos representativos das classes trabalhadoras.

Essas representações estão, em sua totalidade, nos ouvindo, apreciando os argumentos e tirando as suas conclusões. Felizmente aqui vieram para presenciar o espetáculo dos debates no Senado, em torno do assunto que ora se trava. Os representantes das classes trabalhadoras poderão levar para o seio de suas organizações de classe e de seus Sindicatos a impressão recolhida quanto à sinceridade de propósitos e ao ânimo que nos envolve nas discussões da matéria. Verão se realmente interessa a todos os trabalhadores do Brasil a votação do projeto com gratificação natalina ou a votação em questão de dias — de um substitutivo que realmente exprime os seus anseios, estabelecendo ou estatuinto um salário adicional, como direito. Esta impressão eles levarão e ficaremos tranquilos com a consciência do dever cumprido.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Agradeço os apartes que me foram dados pelo nobre Senador Paulo Fender a quem eu agradeceria especialmente a retirada da expressão que usou que pode naturalmente, ter sido proferida com sentido elevado. Acredito que o tenha sido.

O Sr. Paulo Fender — A expressão usada tinha o sentido de se aplicar aos homens de alta inteligência, que só eles são capazes de armar sofismas. Seria um recurso de lógica nos debates entre homens de pensamento. Foi neste sentido que disse que V. Exa. sofismava. Entretanto, diante de sua reação, repito retiro o vocábulo e prefiro dizer que houve equívoco de V. Exa. que, então, não sofismou, mas simplesmente se enganou.

O SR. PRESIDENTE: Compreendi bem a expressão de V. Exa., mas não queria deixá-la sem resposta, porque o fato iria repercutir lá fora, dando a impressão de que um Senador procura sofismar para retirar um direito ao trabalhador. Ao mesmo tempo não podemos convencer ao povo que o aparte foi dado com sentido mais elevado.

O Sr. Paulo Fender — Fica retirada a expressão.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Obrigado a V. Exa. Mas quero afirmar — e não o faço com arrogância — que sou professor de Direito, exercito a profissão de advogado desde 1931, ano de minha formatura, sempre lutei dentro da advocacia, que considero uma das mais nobres profissões, e estou acostumado às interpretações que se dão aos textos legais. Continuo a afirmar o meu ponto-de-vista: o projeto, votado de maneira como está, terá tal amplitude que abrangerá todas as categorias de empregados.

A Consolidação das Leis do Trabalho, quando define o que é empregado, exclui aqueles que não odevirão ser enquadrados na lei trabalhista. Neste Projeto não se faz absolutamente, qualquer ressalva. Assim, digo, acompanhando velho brocardo: onde a lei não distingue, a ninguém será lícito distinguir.

Sr. Presidente, vou terminar. Não quero protelar; desejo tão somente dizer que o Substitutivo oferecido pela Comissão de Legislação Social procura atender melhor aos trabalhadores.

No caso, por exemplo, de rescisão de contrato, o Projeto exige, para que o trabalhador tenha direito à gratificação que a mesma se opere sem justa causa. Se a causa for justa ele não terá este direito. Já o substitutivo diz que quando passa a ser a compensação pelo esforço do trabalhador para lucro da empresa, não teremos que discutir absolutamente, a questão de causa justa ou injusta — o mesmo substitutivo da Comissão de Legislação Social diz que após trinta dias da vigência do contrato de trabalho o trabalhador passa a adquirir

Essas representações estão, em sua totalidade, nos ouvindo, apreciando os argumentos e tirando as suas conclusões. Felizmente aqui vieram para presenciar o espetáculo dos debates no Senado, em torno do assunto que ora se trava. Os representantes das classes trabalhadoras poderão levar para o seio de suas organizações de classe e de seus Sindicatos a impressão recolhida quanto à sinceridade de propósitos e ao ânimo que nos envolve nas discussões da matéria. Verão se realmente interessa a todos os trabalhadores do Brasil a votação do projeto com gratificação natalina ou a votação em questão de dias — de um substitutivo que realmente exprime os seus anseios, estabelecendo ou estatuinto um salário adicional, como direito. Esta impressão eles levarão e ficaremos tranquilos com a consciência do dever cumprido.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Agradeço os apartes que me foram dados pelo nobre Senador Paulo Fender a quem eu agradeceria especialmente a retirada da expressão que usou que pode naturalmente, ter sido proferida com sentido elevado. Acredito que o tenha sido.

O Sr. Paulo Fender — A expressão usada tinha o sentido de se aplicar aos homens de alta inteligência, que só eles são capazes de armar sofismas. Seria um recurso de lógica nos debates entre homens de pensamento. Foi neste sentido que disse que V. Exa. sofismava. Entretanto, diante de sua reação, repito retiro o vocábulo e prefiro dizer que houve equívoco de V. Exa. que, então, não sofismou, mas simplesmente se enganou.

O SR. PRESIDENTE: Compreendi bem a expressão de V. Exa., mas não queria deixá-la sem resposta, porque o fato iria repercutir lá fora, dando a impressão de que um Senador procura sofismar para retirar um direito ao trabalhador. Ao mesmo tempo não podemos convencer ao povo que o aparte foi dado com sentido mais elevado.

O Sr. Paulo Fender — Fica retirada a expressão.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Obrigado a V. Exa. Mas quero afirmar — e não o faço com arrogância — que sou professor de Direito, exercito a profissão de advogado desde 1931, ano de minha formatura, sempre lutei dentro da advocacia, que considero uma das mais nobres profissões, e estou acostumado às interpretações que se dão aos textos legais. Continuo a afirmar o meu ponto-de-vista: o projeto, votado de maneira como está, terá tal amplitude que abrangerá todas as categorias de empregados.

A Consolidação das Leis do Trabalho, quando define o que é empregado, exclui aqueles que não odevirão ser enquadrados na lei trabalhista. Neste Projeto não se faz absolutamente, qualquer ressalva. Assim, digo, acompanhando velho brocardo: onde a lei não distingue, a ninguém será lícito distinguir.

Sr. Presidente, vou terminar. Não quero protelar; desejo tão somente dizer que o Substitutivo oferecido pela Comissão de Legislação Social procura atender melhor aos trabalhadores.

No caso, por exemplo, de rescisão de contrato, o Projeto exige, para que o trabalhador tenha direito à gratificação que a mesma se opere sem justa causa. Se a causa for justa ele não terá este direito. Já o substitutivo diz que quando passa a ser a compensação pelo esforço do trabalhador para lucro da empresa, não teremos que discutir absolutamente, a questão de causa justa ou injusta — o mesmo substitutivo da Comissão de Legislação Social diz que após trinta dias da vigência do contrato de trabalho o trabalhador passa a adquirir

Essas representações estão, em sua totalidade, nos ouvindo, apreciando os argumentos e tirando as suas conclusões. Felizmente aqui vieram para presenciar o espetáculo dos debates no Senado, em torno do assunto que ora se trava. Os representantes das classes trabalhadoras poderão levar para o seio de suas organizações de classe e de seus Sindicatos a impressão recolhida quanto à sinceridade de propósitos e ao ânimo que nos envolve nas discussões da matéria. Verão se realmente interessa a todos os trabalhadores do Brasil a votação do projeto com gratificação natalina ou a votação em questão de dias — de um substitutivo que realmente exprime os seus anseios, estabelecendo ou estatuinto um salário adicional, como direito. Esta impressão eles levarão e ficaremos tranquilos com a consciência do dever cumprido.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Agradeço os apartes que me foram dados pelo nobre Senador Paulo Fender a quem eu agradeceria especialmente a retirada da expressão que usou que pode naturalmente, ter sido proferida com sentido elevado. Acredito que o tenha sido.

O Sr. Paulo Fender — A expressão usada tinha o sentido de se aplicar aos homens de alta inteligência, que só eles são capazes de armar sofismas. Seria um recurso de lógica nos debates entre homens de pensamento. Foi neste sentido que disse que V. Exa. sofismava. Entretanto, diante de sua reação, repito retiro o vocábulo e prefiro dizer que houve equívoco de V. Exa. que, então, não sofismou, mas simplesmente se enganou.

O SR. PRESIDENTE: Compreendi bem a expressão de V. Exa., mas não queria deixá-la sem resposta, porque o fato iria repercutir lá fora, dando a impressão de que um Senador procura sofismar para retirar um direito ao trabalhador. Ao mesmo tempo não podemos convencer ao povo que o aparte foi dado com sentido mais elevado.

O Sr. Paulo Fender — Fica retirada a expressão.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Obrigado a V. Exa. Mas quero afirmar — e não o faço com arrogância — que sou professor de Direito, exercito a profissão de advogado desde 1931, ano de minha formatura, sempre lutei dentro da advocacia, que considero uma das mais nobres profissões, e estou acostumado às interpretações que se dão aos textos legais. Continuo a afirmar o meu ponto-de-vista: o projeto, votado de maneira como está, terá tal amplitude que abrangerá todas as categorias de empregados.

A Consolidação das Leis do Trabalho, quando define o que é empregado, exclui aqueles que não odevirão ser enquadrados na lei trabalhista. Neste Projeto não se faz absolutamente, qualquer ressalva. Assim, digo, acompanhando velho brocardo: onde a lei não distingue, a ninguém será lícito distinguir.

Sr. Presidente, vou terminar. Não quero protelar; desejo tão somente dizer que o Substitutivo oferecido pela Comissão de Legislação Social procura atender melhor aos trabalhadores.

No caso, por exemplo, de rescisão de contrato, o Projeto exige, para que o trabalhador tenha direito à gratificação que a mesma se opere sem justa causa. Se a causa for justa ele não terá este direito. Já o substitutivo diz que quando passa a ser a compensação pelo esforço do trabalhador para lucro da empresa, não teremos que discutir absolutamente, a questão de causa justa ou injusta — o mesmo substitutivo da Comissão de Legislação Social diz que após trinta dias da vigência do contrato de trabalho o trabalhador passa a adquirir

Essas representações estão, em sua totalidade, nos ouvindo, apreciando os argumentos e tirando as suas conclusões. Felizmente aqui vieram para presenciar o espetáculo dos debates no Senado, em torno do assunto que ora se trava. Os representantes das classes trabalhadoras poderão levar para o seio de suas organizações de classe e de seus Sindicatos a impressão recolhida quanto à sinceridade de propósitos e ao ânimo que nos envolve nas discussões da matéria. Verão se realmente interessa a todos os trabalhadores do Brasil a votação do projeto com gratificação natalina ou a votação em questão de dias — de um substitutivo que realmente exprime os seus anseios, estabelecendo ou estatuinto um salário adicional, como direito. Esta impressão eles levarão e ficaremos tranquilos com a consciência do dever cumprido.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Agradeço os apartes que me foram dados pelo nobre Senador Paulo Fender a quem eu agradeceria especialmente a retirada da expressão que usou que pode naturalmente, ter sido proferida com sentido elevado. Acredito que o tenha sido.

O Sr. Paulo Fender — A expressão usada tinha o sentido de se aplicar aos homens de alta inteligência, que só eles são capazes de armar sofismas. Seria um recurso de lógica nos debates entre homens de pensamento. Foi neste sentido que disse que V. Exa. sofismava. Entretanto, diante de sua reação, repito retiro o vocábulo e prefiro dizer que houve equívoco de V. Exa. que, então, não sofismou, mas simplesmente se enganou.

O SR. PRESIDENTE: Compreendi bem a expressão de V. Exa., mas não queria deixá-la sem resposta, porque o fato iria repercutir lá fora, dando a impressão de que um Senador procura sofismar para retirar um direito ao trabalhador. Ao mesmo tempo não podemos convencer ao povo que o aparte foi dado com sentido mais elevado.

O Sr. Paulo Fender — Fica retirada a expressão.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Obrigado a V. Exa. Mas quero afirmar — e não o faço com arrogância — que sou professor de Direito, exercito a profissão de advogado desde 1931, ano de minha formatura, sempre lutei dentro da advocacia, que considero uma das mais nobres profissões, e estou acostumado às interpretações que se dão aos textos legais. Continuo a afirmar o meu ponto-de-vista: o projeto, votado de maneira como está, terá tal amplitude que abrangerá todas as categorias de empregados.

A Consolidação das Leis do Trabalho, quando define o que é empregado, exclui aqueles que não odevirão ser enquadrados na lei trabalhista. Neste Projeto não se faz absolutamente, qualquer ressalva. Assim, digo, acompanhando velho brocardo: onde a lei não distingue, a ninguém será lícito distinguir.

Sr. Presidente, vou terminar. Não quero protelar; desejo tão somente dizer que o Substitutivo oferecido pela Comissão de Legislação Social procura atender melhor aos trabalhadores.

No caso, por exemplo, de rescisão de contrato, o Projeto exige, para que o trabalhador tenha direito à gratificação que a mesma se opere sem justa causa. Se a causa for justa ele não terá este direito. Já o substitutivo diz que quando passa a ser a compensação pelo esforço do trabalhador para lucro da empresa, não teremos que discutir absolutamente, a questão de causa justa ou injusta — o mesmo substitutivo da Comissão de Legislação Social diz que após trinta dias da vigência do contrato de trabalho o trabalhador passa a adquirir

Essas representações estão, em sua totalidade, nos ouvindo, apreciando os argumentos e tirando as suas conclusões. Felizmente aqui vieram para presenciar o espetáculo dos debates no Senado, em torno do assunto que ora se trava. Os representantes das classes trabalhadoras poderão levar para o seio de suas organizações de classe e de seus Sindicatos a impressão recolhida quanto à sinceridade de propósitos e ao ânimo que nos envolve nas discussões da matéria. Verão se realmente interessa a todos os trabalhadores do Brasil a votação do projeto com gratificação natalina ou a votação em questão de dias — de um substitutivo que realmente exprime os seus anseios, estabelecendo ou estatuinto um salário adicional, como direito. Esta impressão eles levarão e ficaremos tranquilos com a consciência do dever cumprido.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Agradeço os apartes que me foram dados pelo nobre Senador Paulo Fender a quem eu agradeceria especialmente a retirada da expressão que usou que pode naturalmente, ter sido proferida com sentido elevado. Acredito que o tenha sido.

O Sr. Paulo Fender — A expressão usada tinha o sentido de se aplicar aos homens de alta inteligência, que só eles são capazes de armar sofismas. Seria um recurso de lógica nos debates entre homens de pensamento. Foi neste sentido que disse que V. Exa. sofismava. Entretanto, diante de sua reação, repito retiro o vocábulo e prefiro dizer que houve equívoco de V. Exa. que, então, não sofismou, mas simplesmente se enganou.

O SR. PRESIDENTE: Compreendi bem a expressão de V. Exa., mas não queria deixá-la sem resposta, porque o fato iria repercutir lá fora, dando a impressão de que um Senador procura sofismar para retirar um direito ao trabalhador. Ao mesmo tempo não podemos convencer ao povo que o aparte foi dado com sentido mais elevado.

O Sr. Paulo Fender — Fica retirada a expressão.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Obrigado a V. Exa. Mas quero afirmar — e não o faço com arrogância — que sou professor de Direito, exercito a profissão de advogado desde 1931, ano de minha formatura, sempre lutei dentro da advocacia, que considero uma das mais nobres profissões, e estou acostumado às interpretações que se dão aos textos legais. Continuo a afirmar o meu ponto-de-vista: o projeto, votado de maneira como está, terá tal amplitude que abrangerá todas as categorias de empregados.

A Consolidação das Leis do Trabalho, quando define o que é empregado, exclui aqueles que não odevirão ser enquadrados na lei trabalhista. Neste Projeto não se faz absolutamente, qualquer ressalva. Assim, digo, acompanhando velho brocardo: onde a lei não distingue, a ninguém será lícito distinguir.

Sr. Presidente, vou terminar. Não quero protelar; desejo tão somente dizer que o Substitutivo oferecido pela Comissão de Legislação Social procura atender melhor aos trabalhadores.

No caso, por exemplo, de rescisão de contrato, o Projeto exige, para que o trabalhador tenha direito à gratificação que a mesma se opere sem justa causa. Se a causa for justa ele não terá este direito. Já o substitutivo diz que quando passa a ser a compensação pelo esforço do trabalhador para lucro da empresa, não teremos que discutir absolutamente, a questão de causa justa ou injusta — o mesmo substitutivo da Comissão de Legislação Social diz que após trinta dias da vigência do contrato de trabalho o trabalhador passa a adquirir

Essas representações estão, em sua totalidade, nos ouvindo, apreciando os argumentos e tirando as suas conclusões. Felizmente aqui vieram para presenciar o espetáculo dos debates no Senado, em torno do assunto que ora se trava. Os representantes das classes trabalhadoras poderão levar para o seio de suas organizações de classe e de seus Sindicatos a impressão recolhida quanto à sinceridade de propósitos e ao ânimo que nos envolve nas discussões da matéria. Verão se realmente interessa a todos os trabalhadores do Brasil a votação do projeto com gratificação natalina ou a votação em questão de dias — de um substitutivo que realmente exprime os seus anseios, estabelecendo ou estatuinto um salário adicional, como direito. Esta impressão eles levarão e ficaremos tranquilos com a consciência do dever cumprido.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Agradeço os apartes que me foram dados pelo nobre Senador Paulo Fender a quem eu agradeceria especialmente a retirada da expressão que usou que pode naturalmente, ter sido proferida com sentido elevado. Acredito que o tenha sido.

O Sr. Paulo Fender — A expressão usada tinha o sentido de se aplicar aos homens de alta inteligência, que só eles são capazes de armar sofismas. Seria um recurso de lógica nos debates entre homens de pensamento. Foi neste sentido que disse que V. Exa. sofismava. Entretanto, diante de sua reação, repito retiro o vocábulo e prefiro dizer que houve equívoco de V. Exa. que, então, não sofismou, mas simplesmente se enganou.

O SR. PRESIDENTE: Compreendi bem a expressão de V. Exa., mas não queria deixá-la sem resposta, porque o fato iria repercutir lá fora, dando a impressão de que um Senador procura sofismar para retirar um direito ao trabalhador. Ao mesmo tempo não podemos convencer ao povo que o aparte foi dado com sentido mais elevado.

O Sr. Paulo Fender — Fica retirada a expressão.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Obrigado a V. Exa. Mas quero afirmar — e não o faço com arrogância — que sou professor de Direito, exercito a profissão de advogado desde 1931, ano de minha formatura, sempre lutei dentro da advocacia, que considero uma das mais nobres profissões, e estou acostumado às interpretações que se dão aos textos legais. Continuo a afirmar o meu ponto-de-vista: o projeto, votado de maneira como está, terá tal amplitude que abrangerá todas as categorias de empregados.

A Consolidação das Leis do Trabalho, quando define o que é empregado, exclui aqueles que não odevirão ser enquadrados na lei trabalhista. Neste Projeto não se faz absolutamente, qualquer ressalva. Assim, digo, acompanhando velho brocardo: onde a lei não distingue, a ninguém será lícito distinguir.

Sr. Presidente, vou terminar. Não quero protelar; desejo tão somente dizer que o Substitutivo oferecido pela Comissão de Legislação Social procura atender melhor aos trabalhadores.

No caso, por exemplo, de rescisão de contrato, o Projeto exige, para que o trabalhador tenha direito à gratificação que a mesma se opere sem justa causa. Se a causa for justa ele não terá este direito. Já o substitutivo diz que quando passa a ser a compensação pelo esforço do trabalhador para lucro da empresa, não teremos que discutir absolutamente, a questão de causa justa ou injusta — o mesmo substitutivo da Comissão de Legislação Social diz que após trinta dias da vigência do contrato de trabalho o trabalhador passa a adquirir

Essas representações estão, em sua totalidade, nos ouvindo, apreciando os argumentos e tirando as suas conclusões. Felizmente aqui vieram para presenciar o espetáculo dos debates no Senado, em torno do assunto que ora se trava. Os representantes das classes trabalhadoras poderão levar para o seio de suas organizações de classe e de seus Sindicatos a impressão recolhida quanto à sinceridade de propósitos e ao ânimo que nos envolve nas discussões da matéria. Verão se realmente interessa a todos os trabalhadores do Brasil a votação do projeto com gratificação natalina ou a votação em questão de dias — de um substitutivo que realmente exprime os seus anseios, estabelecendo ou estatuinto um salário adicional, como direito. Esta impressão eles levarão e ficaremos tranquilos com a consciência do dever cumprido.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Agradeço os apartes que me foram dados pelo nobre Senador Paulo Fender a quem eu agradeceria especialmente a retirada da expressão que usou que pode naturalmente, ter sido proferida com sentido elevado. Acredito que o tenha sido.

O Sr. Paulo Fender — A expressão usada tinha o sentido de se aplicar aos homens de alta inteligência, que só eles são capazes de armar sofismas. Seria um recurso de lógica nos debates entre homens de pensamento. Foi neste sentido que disse que V. Exa. sofismava. Entretanto, diante de sua reação, repito retiro o vocábulo e prefiro dizer que houve equívoco de V. Exa. que, então, não sofismou, mas simplesmente se enganou.

O SR. PRESIDENTE: Compreendi bem a expressão de V. Exa., mas não queria deixá-la sem resposta, porque o fato iria repercutir lá fora, dando a impressão de que um Senador procura sofismar para retirar um direito ao trabalhador. Ao mesmo tempo não podemos convencer ao povo que o aparte foi dado com sentido mais elevado.

O Sr. Paulo Fender — Fica retirada a expressão.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Obrigado a V. Exa. Mas quero afirmar — e não o faço com arrogância — que sou professor de Direito, exercito a profissão de advogado desde 1931, ano de minha formatura, sempre lutei dentro da advocacia, que considero uma das mais nobres profissões, e estou acostumado às interpretações que se dão aos textos legais. Continuo a afirmar o meu ponto-de-vista: o projeto, votado de maneira como está, terá tal amplitude que abrangerá todas as categorias de empregados.

A Consolidação das Leis do Trabalho, quando define o que é empregado, exclui aqueles que não odevirão ser enquadrados na lei trabalhista. Neste Projeto não se faz absolutamente, qualquer ressalva. Assim, digo, acompanhando velho brocardo: onde a lei não distingue, a ninguém será lícito distinguir.

Sr. Presidente, vou terminar. Não quero protelar; desejo tão somente dizer que o Substitutivo oferecido pela Comissão de Legislação Social procura atender melhor aos trabalhadores.

No caso, por exemplo, de rescisão de contrato, o Projeto exige, para que o trabalhador tenha direito à gratificação que a mesma se opere sem justa causa. Se a causa for justa ele não terá este direito. Já o substitutivo diz que quando passa a ser a compensação pelo esforço do trabalhador para lucro da empresa, não teremos que discutir absolutamente, a questão de causa justa ou injusta — o mesmo substitutivo da Comissão de Legislação Social diz que após trinta dias da vigência do contrato de trabalho o trabalhador passa a adquirir

Essas representações estão, em sua totalidade, nos ouvindo, apreciando os argumentos e tirando as suas conclusões. Felizmente aqui vieram para presenciar o espetáculo dos debates no Senado, em torno do assunto que ora se trava. Os representantes das classes trabalhadoras poderão levar para o seio de suas organizações de classe e de seus Sindicatos a impressão recolhida quanto à sinceridade de propósitos e ao ânimo que nos envolve nas discussões da matéria. Verão se realmente interessa a todos os trabalhadores do Brasil a votação do projeto com gratificação natalina ou a votação em questão de dias — de um substitutivo que realmente exprime os seus anseios, estabelecendo ou estatuinto um salário adicional, como direito. Esta impressão eles levarão e ficaremos tranquilos com a consciência do dever cumprido.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Agradeço os apartes que me foram dados pelo nobre Senador Paulo Fender a quem eu agradeceria especialmente a retirada da expressão que usou que pode naturalmente, ter sido proferida com sentido elevado. Acredito que o tenha sido.

O Sr. Paulo Fender — A expressão usada tinha o sentido de se aplicar aos homens de alta inteligência, que só eles são capazes de armar sofismas. Seria um recurso de lógica nos debates entre homens de pensamento. Foi neste sentido que disse que V. Exa. sofismava. Entretanto, diante de sua reação, repito retiro o vocábulo e prefiro dizer que houve equívoco de V. Exa. que, então, não sofismou, mas simplesmente se enganou.

O SR. PRESIDENTE: Compreendi bem a expressão de V. Exa., mas não queria deixá-la sem resposta, porque o fato iria repercutir lá fora, dando a impressão de que um Senador procura sofismar para retirar um direito ao trabalhador. Ao mesmo tempo não podemos convencer ao povo que o aparte foi dado com sentido mais elevado.

O Sr. Paulo Fender — Fica retirada a expressão.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Obrigado a V. Exa. Mas quero afirmar — e não o faço com arrogância — que sou professor de Direito, exercito a profissão de advogado desde 1931, ano de minha formatura, sempre lutei dentro da advocacia, que considero uma das mais nobres profissões, e estou acostumado às interpretações que se dão aos textos legais. Continuo a afirmar o meu ponto-de-vista: o projeto, votado de maneira como está, terá tal amplitude que abrangerá todas as categorias de empregados.

A Consolidação das Leis do Trabalho, quando define o que é empregado, exclui aqueles que não odevirão ser enquadrados na lei trabalhista. Neste Projeto não se faz absolutamente, qualquer ressalva. Assim, digo, acompanhando velho brocardo: onde a lei não distingue, a ninguém será lícito distinguir.

Sr. Presidente, vou

ter desdobrada ainda com a aprovação, depois dos devidos estudos, da lei de participação no lucro das empresas.

Do meu Estado enviam-me o apelo de que nós, no Senado, defendamos nossa linha e nossas fronteiras com a altivez e a dignidade de que sempre têm dado demonstração os homens do Sul, com o que nos dão, a nós nordestinos, maior responsabilidade, porque sofremos mais e porque, sobretudo, precisamos ainda do amparo, da proteção e da força econômica dos Estados do Sul.

Sr. Presidente, sou a favor do Projeto nº 12, da Câmara dos Deputados. Votarei simplesmente por sua aprovação porque assim fazendo estou certo de que terei representado, neste instante, as aspirações e os anseios dos que me enviam para esta Casa.

Sei, Sr. Presidente, das responsabilidades que as empresas terão de assumir mas isso é também como que uma mensagem aos trabalhadores, aos empregados, aos homens que realizam trabalho diurno pelo enriquecimento das empresas, para que se juntem os ombros em luta corajosa pelo engrandecimento da Nação brasileira a fim de que ela seja sempre mais respeitada, a ninguém ouse nos enviar embaixadores ou representantes, para aqui tentarem implantar regime a nós estranho. Para que eu, Sr. Presidente, também não permaneçamos sob a tutela de nenhuma Nação, porque grande é o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Não revisto pelo orador) — Sr. Presidente, estamos concluindo a discussão especial em torno das Emendas apresentadas ao Projeto de Lei ora em debate.

Sei também que o nobre Senador Paulo Fender encaminhou à Mesa requerimento de preferência para a discussão do Projeto de Lei nº 12, tal como veio da Câmara dos Deputados, e que este requerimento será discutido.

Quero, entretanto, adiantar nesta oportunidade o meu pensamento. Antes de mais nada, manifesto meu respeito aos nobres Senadores que apresentaram Emendas à proposição. Sei do seu trabalho, dos seus estudos e da seriedade com que encararam o Projeto. Respeito-os, respeito o seu pensamento e os seus argumentos, hoje tão largamente expendidos neste Plenário. Tenho, porém, meu próprio argumento, que, para os meus sentimentos, é o meu supremo argumento. Em tudo vamos encontrar um ponto só qual seja o de conceder aos trabalhadores brasileiros a "gratificação natalina", e essas expressões, Sr. Presidente, soam ao meu ouvido quase como um poema cristão. O que importa, realmente, é que se conceda essa gratificação. Todos, já notamos, estão unânimes nessa decisão.

Não sou dos que temem que a aprovação de um dos Substitutos venha a retardar a votação final desse Projeto de Lei, eis que, de qualquer forma, ele somente produzirá efeitos em dezembro do corrente ano. Não tenho tal preocupação, uma vez que sinto a unanimidade da Casa em torno da concessão da gratificação natalina.

O Sr. Vivaldo Lima — Perfeitamente.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, já manifestei o meu ponto de vista, neste Plenário e em entrevistas, favorável, pura e simplesmente, ao Projeto de Lei tal como veio da outra Casa do Congresso.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Sxa. uma breve interrupção?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Devemos ser práticos e objetivos: no caso da aprovação do projeto, se o empregado for dispensado no meio do ano — digamos em junho ou julho ou qualquer época — a gratificação natalina seria adjudicada?

O SR. GUIDO MONDIN — A gratificação natalina — como o nome está dizendo — se processará precisamente em dezembro, por ocasião do Natal. Acho que isso tudo explica.

O Sr. Vivaldo Lima — Logo vai militar em favor do Substituto.

O SR. GUIDO MONDIN — Precisamente sobre esse ponto é que quero manifestar-me. Dizia eu que o meu pensamento era conhecido neste Plenário, e através da Imprensa.

O Sr. Vivaldo Lima — As dispensas vão-se processar em setembro, outubro e novembro para que o trabalhador não alcance o mês de dezembro, para não receber a gratificação.

O SR. GUIDO MONDIN — Senhor Presidente, Srs. Senadores, meu pensamento não surgiu em razão da apresentação deste Projeto de Lei da Câmara dos Deputados. Ele vem de longos anos, desde a minha infância! Menino pobre, nunca, entretanto, me faltou o conforto da "Noite de Natal"! Passei então a observar, criança ainda, que precisamente o Natal, a festa máxima da cristandade, se transformou, por força da iniciativa dos homens, no grande dia das diferenciações.

E senti desde então, e com que magoa profunda, a diferenciação que se estabelecia: enquanto que em uns lares todo conforto, crianças felizes, pais felizes, porque podiam festejar a grande data da Cristandade regando os seus, eu observava que no meu arrabalde proletário em Porto Alegre a imensa maioria das famílias não tinha o que eu podia ter na minha casa, embora pobre. E ficava a raciocinar com melancolia: por que não se estabelecia mesmo através da lei, a possibilidade de facultar a todos festejarem o Natal?

Quando este Projeto de Lei veio ao Senado, rememorei a minha infância e verifiquei, com alegria, que se realizava velho sonho.

Então hoje, Sr. Presidente, no momento em que vamos apreciar o requerimento de preferência da autoria do nobre Senador Paulo Fender, quero apresentar apenas este argumento ditado pelos sentimentos: em resumo, nós vamos, no Natal, conceder uma gratificação a todos os trabalhadores do Brasil. É só isto que importa!

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com muita honra.

O Sr. Vivaldo Lima — Permita Vossa Ex^a uma interpelação, uma vez que já aparteei V. Ex^a e preciso então neste caso, à guisa de novo aparte que eu mesmo responderei. O Art. 3º realmente corrige aquela minha dúvida.

O SR. PRESIDENTE — (Pazem os timpanos) — Lembro aos nobres Srs. Senadores que o que está em discussão são as emendas. O projeto já teve sua discussão encerrada.

A Mesa irá proceder no sentido de que se cumpra o Regimento não permitindo que o debate se faça em torno do projeto.

No momento discutem-se as emendas.

O SR. GUIDO MONDIN — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin pela ordem.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, espero que meu pronunciamento se atenha rigorosamente ao Regimento, porque o que estou debatendo são as emendas, uma vez que me pronunciarei favorável ao Projeto de Lei tal como veio da Câmara dos Deputados.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Exato. Os apartes tem sido em torno das emendas, razão pela qual peço a Vossa Excelência um aparte caso não infrinja o Regimento.

Peço a V. Ex^a permissão para responder meu próprio aparte, para que não fiquem dúvidas. O Art. 5º prevê:

Art. 5º ocorrendo rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, o empregado receberá o salário adicional estabelecido nesta lei, calculada sobre a remuneração do mês de despedida.

São estas as razões por que respondo ao aparte que dei no sentido de demonstrar que a lei neste caso procurou evitar as perseguições ou dispensas que se pudessem fazer nas proximidades do mês que seria o de dezembro. Neste caso, portanto, não há mais nada que dizer. Quanto a este aspecto do problema apenas, me situando, ainda, quanto ao desejo de que a lei do 13º mês de salário desse o salário adicional, não uma gratificação salarial.

O SR. GUIDO MONDIN — Compreendo e conheço o substitutivo. Mas, desde o primeiro momento, o que senti neste projeto é que se quer conceder aos trabalhadores uma gratificação natalina. E eu me atenho exclusivamente a este aspecto, e só ele me impressiona no projeto.

Sr. Presidente, por isso insisto em que as emendas apresentadas, mandando proceder a pagamentos trimestrais e outras, dividindo em duodécimos, fazem fugir completamente o espírito do legislador, a intenção da qual que apresentou o projeto de lei, porque o que queremos precisamente é facilitar ao trabalhador, para que ele possa festejar o Natal. É certo que a um cristão legítimo não há necessidade de manifestações de ordem material, porque já essa grande data da cristandade tem toda a significação, em si. Bastaria que a cultuassemos, mas foram os homens que criaram esse dia tal qual nós o conhecemos, que nascemos conhecendo-o. Então, o que vejo é a oportunidade de acabar com as diferenciações em todos os lares. Teremos a possibilidade de permitir com que festejem a grande data. Esta é a minha preocupação. Consequentemente não vejo razão para alterar o projeto de lei, uma vez que ele alcança totalmente esse objetivo. Então, poderemos, nobre senador, estar tranquilos, também nós. Confesso a V. Ex^a, que os natais me parecem sempre tristes, porque é a ocasião em que mais sinto a diferenciação. Sempre enfrentei os natais com tristeza, porque me ocorre o que se está passando em todo o nosso território, entre todas as famílias de trabalhadores; e essa diferenciação, essa tristeza que a lembrança me vem precisamente nesse dia, é que eu confesso que apreciaria sobremaneira que fosse extinta. Dizei até Sr. Presidente, que vai nisto um imenso egoísmo de minha parte, porque anseio, pelo menos neste próximo natal de 1962, também ter a alegria de saber que por uma decisão dos legisladores brasileiros se permitiu que todos os nossos trabalhadores festejassem a grande data da cristandade, aquela que assinala o nascimento daquele que veio nos ensinar todas as virtudes, que veio nos ensinar o ca-

minho do bem, da fraternidade, do amor. Então, alcançando isso, repito, terei satisfeito o meu egoísmo de festejar com tranquilidade o meu natal? Não teremos diferenciações? (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 344, de 1962

Nos termos dos arts. 212, letra "p", e 309 n. I, do Regimento Interno, requero preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1962, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes das emendas e dos substitutivos que lhe foram oferecidos.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1962. — Paulo Fender.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. BENEDITO VALLADARES:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente o Partido Social Democrático é a favor do projeto porque ele está de acordo com os sentimentos cristãos do povo brasileiro.

E' a gratificação natalina. Está implicitamente claro que aqueles que pagam essa gratificação estão cumprindo o determinado no projeto e não são obrigados a fazê-lo duas vezes.

O Partido Social Democrático deseja que, no dia em que se comemora o nascimento de Cristo haja, tranquilidade e alegria no lar do trabalhador brasileiro. E nós, representantes do povo, rogamos ao Onipotente que vele por este País na hora grave que atravessa.

Sr. Presidente, o Partido Social Democrático vota a favor do requerimento pedindo preferência para o projeto. (Muito bem).

O SR. BARROS CARVALHO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nos do Partido Trabalhista Brasileiro acompanhamos com o maior interesse a tramitação do Projeto que, no Senado, tomou o nº 12, de 1962.

Apresentado por um dos nossos companheiros na Câmara dos Deputados, lamentavelmente, em virtude de incompreensões teve sua tramitação arrastada por quase cinco anos, na outra Casa do Congresso, até que, em abril deste ano, veio parar às Comissões do Senado.

Sr. Presidente, nós defendemos a aprovação do Projeto tal como nos veio da Câmara dos Deputados, atenuando a várias circunstâncias, inclusive a de que o projeto sobre participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, que tanto beneficiaria ao trabalhador brasileiro, foi relegado a plano secundário.

Sr. Presidente, o projeto apresentado pelo nobre Deputado Aarão Steinbruch é, de 1959 e só chegou ao Senado como disse, no mês de abril, não podendo, assim, ter tramitação mais rápida.

A aceitação do substitutivo ou de emendas fará com que o Projeto retorne à Câmara quase em recesso devido às eleições que se aproximam. Votado agora ele irá à sanção e pernitirá que o comércio, a indústria e estabelecimentos bancários se preparem para o impacto que inevitavelmente virá com a aplicação em massa de leis.

Por tudo isto, Sr. Presidente, se-

mário e, neste sentido, apelo para o nobre Senador Nogueira da Gama, que não culpe o exame da matéria, procurando escutar a inconstitucionalidade, para que, reexaminando o seu brilhante parecer, o faça da modo a beneficiar os trabalhadores brasileiros que, nesse momento, vivem uma fase tremenda e angustiada.

Sr. Presidente, não irei mais adiantar po que muitos oradores já se manifestaram a respeito do projeto e como isso expontaneamente deverá terminar dentro de poucos minutos, desejo que a votação do projeto ainda se realizasse nesta sessão.

Quero, porém, congratular-me com o Senador e com as representações sindicais de todo o País entre elas a do Distrito Federal, que numa justa e verdadeira manifestação de confiança nos membros desta alta Casa do Congresso Nacional, nos ofereceram o espetáculo que se nos depára, neste momento. Discreta, silenciosa e respeitosa, grande massa operária que compareceu para assistir à fase final da votação de uma das aspirações que lhe dizem respeito.

Esta conduta, Sr. Presidente, é um formal e bem alto desmentido a tudo quanto alguns maus brasileiros, impressionados na perturbação da ordem, tinham espalhando. Acolhiam por aí fora que havia uma agitação premeditada. Quero congratular-me, portanto, não somente com o Senado, mas com os homens dos sindicatos de todos os quadrantes deste País, aqui presentes, pelo gesto de confiança em nós, Senadores, esperando que esse exemplo fique bem marcado na consciência de todos. No convívio com os que têm reivindicações justas, embora em condições inferiores de vida, é que o Congresso Nacional pode afirmar-se na confiança dos brasileiros.

Sr. Presidente, desejaria que Vossa Excelência ouvisse ao nobre Senador Nogueira da Gama, autor de brilhante trabalho, uma explicação sobre a matéria que lhe merece tanto cuidado. Quero, também, agradecer a V. Ex. a permissão para que assim me manifestasse. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama, para uma explicação pessoal.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Para explicação pessoal) (Não foi visto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, agradecer, muito desvanecido, as generosas referências dos eminentes colegas, Senadores, Vivaldo Lima, Paulo Fender, Novas Filho, João Villasboas, Dix-Huit Rosado e Guido Arndin, ao modesto Substituto que apresenta como Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

Desde que o Projeto em exame chegou ao Senado, nas primeiras conversas aqui travadas a respeito entre vários Srs. Senadores, uma idéia passou a prevalecer: a de se melhorar sua redação, introduzindo, no seu texto, dispositivos que dele expungissem certas imperfeições que a Câmara dos Deputados não logrou afastar.

Os jornais noticiaram o fato, e recordo-me de que o nobre Deputado Pedro Aleixo, que estudou o Projeto na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, em declaração à Imprensa, revelou sua confiança em que o Senado tomaria a iniciativa de corrigir as lacunas da proposição.

Sr. Presidente, pertencendo ao Partido Trabalhista Brasileiro, e vinculado há longos anos, desde minha juventude distante, às lides atuais do trabalho, teria sido, de logo, favorável à aprovação da matéria, como veio da Câmara dos Deputados, se consultasse tão somente aos ditames, aos impulsos sentimentais do meu coração.

Entendi, porém, Sr. Presidente, que a intenção do Relator de uma Comissão de Constituição e Justiça não pode admitir um conceito assim.

Cabia-me, além do mais, invocando os modestos suprimentos da minha formação jurídica...

O Sr. Novas Filho — Não apoiado; são brilhantes.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ...cooperar no sentido de melhorar, o quanto possível, este projeto. Conveni-me — confesso ao Senado — da sua duvidosa constitucionalidade, e, ainda hoje proclamada e enunciada nesta Casa por um mestre do Direito, o eminente Senador Aloysio de Carvalho, e por um Professor emérito, o nobre Senador Afrânio Lages.

Como tornar este projeto constitucional? Como impedir dúvidas quanto a esse aspecto?

Li as notícias dos jornais, li os memoriais transcritos pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, li os trabalhos dos órgãos jurídicos do Centro das Indústrias, todos concluídos no sentido dessa inconstitucionalidade. Temi, então, que o projeto da Câmara, se aprovado sem as correções que se faziam mister, pudesse, mais adiante, tornar-se inócuo, ineficaz para aqueles objetivos que a outra Casa do Congresso desejou sufragar e que todos nós aqui, unidos num só propósito, já demonstramos inequivocamente que desejamos aprovar.

O Sr. Vivaldo Lima — Muito bem.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Estes foram os meus honestos receios e daí a razão por que, estudando o assunto à luz do Art. 157 da Constituição, em parecer já conhecido e aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, propus a mudança da denominação de "gratificação" para "salário adicional".

Sr. Presidente, pouco importa que no fundo esse salário adicional contenha, traduza, compreenda aquilo que todos desejamos dar aos trabalhadores, ou seja, a gratificação natalina. Pouco importa. No fundo, é a gratificação natalina. Mas à luz da Constituição, à luz da lei que deve regular a matéria, essa gratificação seria paga sob a rubrica certa, legal, inequívoca, irretorquível, em face de qualquer recurso que futuramente pudesse ser interposto por órgãos patronais reacionários que não quisessem cumprir o dispositivo estabelecido no projeto, tal como redigido pela Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, aí a razão que me levou, na primeira sessão, a modificar o projeto. Pergunto a V. Ex. e ao Senado: porventura essa razão constitui um obstáculo, representa uma obstrução a que o trabalhador não receba sua gratificação no fim do ano? Não. Certamente será a resposta de todos, inclusive dos trabalhadores que desejam ter o seu direito assegurado.

Estes, os nossos propósitos mas não foi apenas a colocação, exata do projeto na terminologia constitucional que nos levou a alterá-lo: havia outras lacunas, outros fatos que nos aconselhavam sua modificação.

Em certo momento, aproveitando uma viagem ao Rio de Janeiro, compareci à Confederação dos Trabalhadores da Indústria e lá, numa ocasião em que se encontravam presentes, para felicidade minha, representantes das Federações Estaduais desse órgão de classe, tive ensejo de debater o assunto com os mesmos. Muitos se encontram hoje assistindo a esta sessão, inclusive o Presidente da Confederação, e por certo que isso é muito grato para nós e também para eles porque no final poderão ajuizar devidamente que o Senado da República, através de debates honestos, lealdades, claros, mostra a honrabilidade e a dignidade com que examina os assuntos que lhe são confiados, ungi-

dos dos melhores propósitos de atendimento às classes que reivindicam direitos.

Debatido o assunto e aquele órgão, pelos seus representantes, aceitou o ponto-de-vista que defendi e esperei no substitutivo, e daí a razão que me animou a alterá-lo.

Sr. Presidente, há outro ponto que preciso justificar e V. Ex. vai me permitir pequena contemporização, porque necessito esclarecer o ponto-de-vista que devo afinal defender diante do requerimento formulado.

Outro fato que me obrigou a alterar o projeto foi o da acusação, que lhe fizeram, de inflacionário. Diz-se, e ainda se repete, em publicações orientadas pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro e pela Associação Comercial da ex-Capital da República, que este projeto ocasionará tremendo impacto inflacionário. Monstro, no substitutivo, que não se pode crer nesse impacto, dito da ordem de 160 bilhões de cruzeiros, em dezembro de cada ano.

Não acredito nesse impacto, pois numerosas são as empresas em nosso País que já pagam gratificação de fim de ano; algumas de três meses de salários, outras de dois e muitas de um mês e até hoje ninguém alegou impacto inflacionário em virtude do pagamento desses gratificações pelas numerosas empresas.

Por que admitir, então, que daqui por diante irá haver esse impacto?

Ainda ontem recebi, fornecido pelo Ministério da Fazenda, informação que solicitara a propósito dos contribuintes do Imposto de Renda, e através dessas declarações pude colher subsídios interessantes para rebater a arguição de que o projeto é inflacionário.

Temos hoje — na base de 1960 — oito mil e sessenta e cinco firmas e pessoas jurídicas contribuindo entre trinta e um mil e quatrocentos e quarenta sociedades ou firmas contribuindo acima de dez milhões de cruzeiros.

Os lucros registrados por essas firmas, e que se encontram nas relações enviadas pelo Imposto de Renda, são, na maior parte, verdadeiramente astronômicos. São lucros que vão de novecentos mil cruzeiros, a bilhões de cruzeiros; são lucros de 400, de 800 milhões, de três bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros; de 685 milhões, de um bilhão e 58 milhões de cruzeiros. E assim que se refere ao glorioso e rico Estado de São Paulo, e em ordem mais modesta e decrescente em relação às demais unidades da Federação.

Mas, Sr. Presidente, se 8.065 empresas físicas e jurídicas deste País, auferem lucros fabulosos quatrocentos, quinhentos, um milhão, três milhões de cruzeiros, se 8.065 entidades jurídicas acima de trinta e um mil cruzeiros, por seu turno, percebem grandes lucros, pergunto ao Senado: é de se admitir que essas 8.065 firmas que formam a quase totalidade do grande lucro do Imposto de Renda, se elas já não devem pagar as gratificações de natal aos seus empregados? O grosso dos empregados se encontra nessas indústrias: nessas empresas é que acham empregados em maior parte. Os outros estão no salário mínimo, nas empresas que recebem pequenos lucros, cujo número infelizmente eu não pude levantar, neste momento, mas que não é de grande vulto.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex., mas precisava fazer esta explanação para deixar demonstradas, de modo inequívoco, as razões que me levaram honestamente, embora sob uma contribuição modesta, a dar a minha cooperação e a da Comissão de Constituição e Justiça do Senado para que o Projeto saísse em termos capazes de honrar as tradições de cultura desta Casa do Par-

lamento, e, sobretudo, em condições de atender aos reais interesses dos trabalhadores brasileiros. Atendo com muito prazer, ao apelo do eminente líder do meu partido, o Senador Barros Carvalho, dizendo a S. Ex. e ao Senado que quem assume atitude baseada nesses motivos não pode, de modo algum, opor-se ao requerimento do nobre Senador Paulo Fender para que seja dada preferência na votação ao projeto vindo da Câmara dos Deputados.

O Sr. Barros Carvalho — Muito bem.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Tenho as minhas dúvidas sobre a sua constitucionalidade, mas acho que este assunto não seja ventilado, ou, se isso vier a acontecer, que a Justiça do Brasil saiba buscar nos anais desta Casa, a verdadeira interpretação, para defender os trabalhadores do Brasil, para dar a esses trabalhadores as gratificações que nós lhes outorgamos, denominadas de salário adicional ou gratificação salarial. (Muito bem).

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Para explicação pessoal) — Senhor Presidente, a esta altura, dos trabalhos é preciso realmente que o Senado imprima a votação que se vai proceder um caráter de seriedade e de honestidade.

O Sr. Padre Calazans — Muito bem.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Todos temos convicção já formada, pareceres nas Comissões e de encampação já manifestada através do nomenclamento de votação.

Ouvi ainda há pouco dizer-se que, pelo texto do projeto, os patrões que já concedem gratificações voluntárias de fim de ano não mais estão obrigados a fazê-lo.

O Sr. Benedito Valladares — Está implícito no projeto.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Não tem implicite nenhuma este projeto de Lei, uma vez que a justiça trabalhista vem sistematicamente opinando, através de sua jurisprudência, que as gratificações de fim de ano, dadas habitualmente, se incorporam aos vencimentos dos empregados. Aquelas gratificações chamadas gratificações de balanço ou gratificações de lucros, estas, por isso mesmo que são precárias no seu quantitativo, é que não se incorporam aos vencimentos. Precisamos, portanto, votar o projeto. Os que querem votar, votem a favor. Eu só votarei contra porque o considero inconstitucional.

Algum dia os tribunais do Brasil decidirão num sentido ou noutro, mas ainda que afirmem a sua constitucionalidade fico com minha consciência tranquila, certo de que jamais votei nesta Casa, nem votarei jamais, cedendo a quaisquer propósitos demagógicos.

Esta, Sr. Presidente, a explicação pessoal que faço neste momento, porque, oportunamente declinarei o motivo único por que voto contra o projeto — a sua inconstitucionalidade. (Muito bem).

O SR. AFRÂNIO LAGES:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores regimentalmente o Substituto da Comissão de Legislação Social deveria ser votado antes do Projeto e antes do Substituto da Comissão de Constituição e Justiça. Entretanto o nobre Senador Paulo Fender pediu preferência para que o projeto fosse votado em primeiro lugar. Votado que seja o projeto e aprovado, desaparecem os Substitutos.

Carente com o ponto de vista sustentado na Comissão de Legislação Social e ainda há pouco na tribuna, não posso, absolutamente, votar pelo

preferência. E não voto porque, como disse, votando pela preferência e a favor do projeto, estarei praticando um ato contrário aos interesses dos trabalhadores brasileiros. Prefiro ficar bem com a minha consciência.

O ponto de vista que sustentei, não me leva a exigir dos companheiros de Bancada que votem contra a preferência, porque, neste momento, não falo como líder, mas apenas como Senador. Poderão eles votar da maneira como entenderem. Coerente com meu ponto de vista e, em consequência, com os motivos que me levam a esta atitude, quero amanhã poder dizer que, realmente, procurei defender os interesses dos trabalhadores e o fiz olhando também os interesses do País.

A afirmação do nobre Senador Barros Carvalho, de que, aprovado qualquer dos substitutivos será retardada a sua aplicação ou sanção, porque a Câmara dos Deputados entrará, dentro em pouco, em regime de falta de quórum, afirmo ao nobre Senador que isto não acontecerá, porque, votado e aprovado nesta Casa, hoje, o Substitutivo em regime de urgência, a sua redação final amanhã será encaminhada à Câmara dos Deputados onde, atualmente, existe quórum de sobra para que aprecie e vote o Substitutivo enviado pelo Senado.

E' preciso que se diga isto com clareza para que não se procure sair por uma porta estreita, quando poderemos sair por uma muito mais larga.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, neste projeto ainda há um ponto que val, se aprovada a preferência aumentar os ensejos de conflito entre patrões e empregadores. O parágrafo 1º diz:

§ 1º. A gratificação correspondente a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço de ano correspondente.

Sr. Presidente, somos legisladores, mas não estamos afastados da vida privada, da indústria e das organizações de trabalho. Há trabalhador sob regime de produção e, antes do Natal nenhum empregador que tem empregado sob esse regime querará pagar porque sabe muito bem que o cálculo pode ser feito na base de registro de produção em novembro, para que a gratificação seja paga em dezembro, antes do Natal. Dai o substitutivo exigir que o cálculo seja feito no mês de novembro. Só assim os trabalhadores receberão antes do Natal a gratificação.

E por isso, Srs. Senadores, reconheço que o Projeto, está cheio de falhas, poderia ser corrigido pelo Senado. Entretanto, prefere-se, por questão, naturalmente, de interesse de determinados grupos, ou porque se considere esta a maneira mais fácil de sair por uma porta estreita, aprovar um projeto que, como o nobre Senador Nogueira da Gama há pouco referiu e também eu tive oportunidade de observar obteve aprovação na Câmara dos Deputados com a declaração dos líderes de que o aprovavam na certeza de que o Senado corrigiria as falhas nele existentes.

O Sr. Barros de Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFRANIO LAGES — Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tímpanos) — Lembro aos Srs. Senadores, que no enquadramento de votação não são permitidos apertes. Lamento ainda ter de informar o orador de que a sessão deverá extinguir-se dentro de oito minutos.

O SR. AFRANIO LAGES — Vou concluir, Sr. Presidente, será breve pois o adiantado da hora não permite que me alongue.

Votarei contra a preferência da votação para o Projeto. Reafirmo, entretanto, que se o Senado da República conceder essa preferência, o Projeto terá meu voto. E ficarei de consciência tranquila porque me esforcei para assegurar ao trabalhador aquilo que ele, realmente, necessita.

Se, amanhã, por qualquer motivo, as circunstâncias do País o levarem ao insucesso, naturalmente terei a consciência tranquila por não haver concorrido para isso. Além do mais, o Partido Social Democrático, que tem Maioria nesta Casa, e está exigindo a Presidência do Conselho de Ministros no momento e que vai até para as responsabilidades do Governo dentro de poucos dias, dentro de poucas horas, o P.S.D. quer que seja votado o Projeto. Que argue com as consequências decorrentes da aprovação do Projeto, como se encontra redigido, abandonando os Substitutivos apresentados nesta Casa, com o propósito de melhorar as condições do trabalhador e, ao mesmo tempo, diminuir a repercussão do impacto inflacionário que certamente provocará na economia brasileira. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação do Requerimento.

O SR. VENANCIO IGREJAS:

(Pela Ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, havia dois Substitutivos, assim, preferencial era o da Comissão de Legislação Social, específica na matéria. Entretanto, agora, o nobre Senador Paulo Fênder, apresentou requerimento de preferência, e eu desejo ser devidamente orientado. Preferiria votar o Substitutivo da Comissão de Legislação Social, porque, como seu membro, já votara a favor do mesmo, como também, por ser o mais sistemático, o mais jurídico, e, a meu ver, o mais justo, em certos pontos concedendo ao trabalhador mais do que o próprio Projeto.

Por isso pretendo votar contra o requerimento de preferência, data vinda do seu nobre autor. Mas, se aprovada a preferência, então eu teria de fazer uma opção, e, nesse caso, votarei a favor do Projeto.

Pergunto a V. Ex.^a, Sr. Presidente, para minha orientação, para saber se terei oportunidade de votar no Substitutivo, — o que duvido muito e acho que não acontece — se a votação se fizer em escrutínio secreto.

Minha dúvida, Sr. Presidente, é sobre se, aprovado o requerimento de preferência para o Projeto, os Substitutivos, e as emendas estarão prejudicadas, ou se rejeitado o Projeto, os Substitutivos serão postos a seguir, em votação.

O SR. PRESIDENTE — Se o projeto for rejeitado, estará cessada toda a tramitação legislativa. Não haverá, então motivo para serem desenhados acessórios, substitutivos e emendas, que acompanharão a sorte do Projeto. Rejeitado o Projeto estará arquivada a matéria.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Era assim que entendia eu, Sr. Presidente. Mas, agradeço o esclarecimento de V. Ex.^a, porque assim verifico que aqueles que querem aprovar o Projeto, terão que fazê-lo, mesmo por for-

cada opção, uma vez que, se rejeitado na votação secreta, não poderia mais ser votado o Substitutivo e a matéria estaria vencida. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se senados. (Pausa). Está aprovado.

A votação do projeto deverá ser realizada em escrutínio secreto. Entretanto, como está esgotada a hora regimental, vou encerrar a sessão.

Designo para a sessão ordinária a seguinte

ORDEN DO DIA

Sessão de 27 de junho de 1962

(Quarta-feira)

Ordinária

Matéria em regime de urgência

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1962 (nº 410, de 1959, na Casa de origem) que institui a gratificação natalina ou o 13º mês de salário para os trabalhadores em atividades privadas (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "b", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 340, de 1962, aprovado na presente sessão), tendo Pareceres, (sob ns. 203, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça, (1º) favorável, nos termos do substitutivo que apresenta (com voto vencido, quanto à constitucionalidade, do Sr. Senador Aloysio de Carvalho) e de Legislação Social, oferecendo novo substitutivo e de Constituição e Justiça (2º) Sobre o Substitutivo da Comissão de Legislação Social, oferecendo-lhe subemendas e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO NORMAL

2

Votação, em turno único, da redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 374, de 1952 (nº 1.804-E-52, na Casa de origem), que regula os direitos civis da mulher casada e das outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 214-62).

3

Votação, em turno único, da redação final do inciso XXIV do art. 1º da Lei nº 348, de 21 de junho de 1958, do Estado de Santa Catarina, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

4

Votação, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1960, que suspende a execução da Lei nº 348, de 21 de junho de 1958, do Estado de Santa Catarina, na parte em que criou o Município de Meio, com área desmembrada do Município de Turvo (art. 1º, inciso XIII).

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 343, de 1962, em que os senhores Afrânio Lages (líder da UDN) e Novaes Filho solicitam urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1962 (nº 2.973-B de 1961, na Casa de origem) que isen-

ta do imposto de importação equipamento telefônico importado pela Companhia Telefônica de Pernambuco.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1953 (nº 190-B, de 1951, na Casa de origem) que ampara a pequena propriedade e fomenta a produção por meio de crédito (incluído em Ordem do Dia em virtude de Requerimento do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado na sessão de 25 de abril último) tendo pareceres sob ns. 189 a 191, de 1962, das Comissões de: Justiça, pela constitucionalidade; Economia, 1º pela audiência da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil e 3º favorável, após o pronunciamento solicitado; e Finanças, contrário (com voto em separado do Sr. Senador Gaspar Veloso).

7

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1959 (de autoria do Sr. Senador João Villasboas) que revoga dispositivos da Lei nº 1.318, de 20 de janeiro de 1961 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares), tendo

Pareceres favoráveis sob os ns. 234 e 235, de 1961, das Comissões

— De Constituição e Justiça e — De Segurança Nacional.

NOTA: — O projeto foi retirado da Ordem do Dia, na sessão de 28 de junho de 1961, em virtude do Requerimento nº 226, do Sr. Senador João Villasboas, para serem ouvidos os Ministros das Pastas Militares e o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (diligência já atendida, com pronunciamento favorável do Ministro da Marinha e contrário dos demais órgãos consultados).

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados (nº 184-A, de 1955, na Casa de origem), que aprova o Convênio Constitutivo da Organização Internacional do Café, firmado pelo Brasil e outros Estados, em 27 de janeiro de 1960, tendo pareceres favoráveis sob ns. 170 e 171, de 1962, das Comissões de Constituição e Justiça, e de Economia, e dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

9

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado, nº 37, de 1953, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações (incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 285, de 1962, do Sr. Senador Aloysio de Carvalho aprovado na sessão de 5 do mês em curso), dependendo de pronunciamento da Comissão Mista constituída de acordo com o artigo 29, parágrafo 2º, do Regimento Comum.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas).

As Atas da 78ª e 79ª sessão, realizadas, respectivamente, em 27 de junho de 1962, serão publicadas em Suplemento.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 0.40